ANNO LXII — NUMERO 76

SABBADO 3 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de Abril, ás 10 horas e 55 minutos da manhã. (Recebido aa meio dia, pelo cabo submarino).

O ministro da Fazenda vai contrahir um emprestimo interno de.... 50:000:000$000, á 95 1/2, ao juro de 5 % ao anno, afim de consolidar a divida fluctuante.

A inscripção para esse emprestimo estará aberta no Banco do Brasil até 10 do corrente mez de Abril.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 1.º de Abril.

O Senado adoptou a lei referente á dotação do Duque de Bragança.

MONTEVIDE'O, 2 de Abril.

O general Maximo Tajes foi nomeado lugar-tenente general.

Confirma-se a noticia relativa á victoria das tropas do governo sobre os insurgidos.

Os insurgidos foram completamente batidos, tendo um numero consideravel de mortos e feridos.

VIENNA, 1.º de Abril, á tarde.

Nos Balkans a situação está cada vez mais destendida.

Receia-se uma intervenção armada da Russia.

RIO DE JANEIRO, 2 de Abril, ás 3 horas da tarde.

O emprestimo nacional de 50 mil contos de réis foi mais do que coberto.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de Abril de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

(*Continuação*)

CAPITULO II

Producção da riqueza

A uma empresa de caminho de ferro é necessario um capital enorme, por causa da longa duração desse capital com a forma fixa, collocado em terrenos, carris, machinas, estações etc.

E' vulgar o dizer-se que o trabalho é um capital. Tal expressão é erronea. Um trabalhador pode produzir riqueza e trocál-a por alimentos e outros objectos, de que careça para satisfazer as suas necessidades; mas em regra, tem que esperar que a riqueza que produz esteja completa e seja vendida. Para isso precisa de mais alguma coisa, além do trabalho: precisa de alimentos para esse intervallo, de materiaes e de ferramentas. São estas differentes coisas que formam o capital exigido, e não o trabalho. Tambem muitas vezes se diz da terra, da intelligencia, etc., que são outros tantos capitaes. Ha igual erro em taes expressões. Quer-se dizer com isso que muitas pessoas vivem do que obtêm da terra ou da intelligencia, como outras vivem do juro dos capitaes que possuem; mas nem a terra nem a intelligencia são capitaes: a primeira é um instrumento de producção e a segunda um instrumento de trabalho.

CAPITULO III

Troca e circulação da riqueza

TROCA. VALOR.—Já vimos no capitulo I o que é troca, e do que então dissemos se deduz facilmente que ella é um dos mais importantes meios de que dispomos, para augmentar a riqueza. Quando tem sido satisfeita a nececessidade que sentimos de uma commodidade, não queremos mais dos meios que empregamos para essa satisfacção, começamos logo a querer satisfazer outra commodidade. D'ahi resulta que a troca produz sempre ganho e utilidade. Alguns objectam que não ha esse ganho, porque o valor da coisa dada deve ser igual ao da recebida; outros dizem que, se uma das partes lucra, ha de a outra ficar prejudicada. Segundo esta falsa idéa, o mistér de commercio seria cada um tratar de enganar seu visinho. E' verdade que a coisa dada tem um valor correspondente ao da recebida, mas não a iguala em utilidade para quem a dá, e o augmento da utilidade é o verdadeiro e unico fim de toda a producção e de todo o commercio.

Dissemos tambem o que se entende por valor em economia politica; mas, como esta palavra na linguagem geral tem differentes accepções, importa deixarmos bem accentuada a differença que ha entre estas duas expressões: valor de uso e valor de troca. Diz se que o sal tem valor para temperar a comida e para preservar da putrefacção as carnes; que a agua tem valor para apagar o fogo, etc. Este valor não é o que já definimos; nada tem coma troca, nem com a utilidade e raridade relativas. Seja qual for o preço do sal, elle terá sempre o mesmo valor para os fins que referimos; a agua quando a colhemos livremente n'uma fonte, não tem preço, e não deixa por isso de apagar o fogo. O valor do sal e da agua, assim considerados, são valores, de uso; os valores, como os definimos no capitulo I, são os valores de troca.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

FALLA que o presidente da provincia, o conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, dirigio á Assembléa Legislativa de Pernambuco, no dia de sua installação a 6 de Março de 1886.

(*Continuação*)

CONSULADO PROVINCIAL

Continúa na administração do Consulado Provincial, merecendo o meu apreço, o bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

No exercicio de 1884-1885 arrecadou esta repartição a quantia de 1.962:439$492 assim descriminada:

Direitos de exportação	633:042$952
Imposições internas	897:329$485
Idem addicional á decima. . . .	266:796$482
Idem addicional de 5 % . . .	73:160$467
Contribuição do calçamento . . .	6:076$262
Multas por infracções. . . .	26:033$844
	1.902:439$492

Eliminada d'esse total a quantia de 339:956$942 que representa o producto das imposições addicionaes á decima e de 5 %, ambos de applicação especial, fica reduzida a receita ordinaria do Consulado no referido exercicio a 1.562:482$543.

Comparada com a do exercico anterior, que produzira 1.900:079$851, nota-se differença para menos no valor de 337;597$308.

O seguinte quadro demonstra a arrecadação do Consulado no decennio de 1875-1876 a 1884—1885, sob a classificação geral dos impstos propriamente ditos.

EXERCICIO FINANCEIRO	Direitos de exportação	Impostos internos	Imposto de consumo	Multa por infracção	Contribuição do calçamento	Imposto addicional	TOTAL DA ARRECADAÇÃO Do anno	TOTAL DA ARRECADAÇÃO Do decennio
1875—76	95:468$540	803:396$839	642:650$709	4:310$555	$	44:592$418	1.590:419$061	$
1776—77	347:458$910	621:435$596	712:045$869	4:115$204	$	50:420$105	1.735:473$684	$
1877—78	476:611$061	629:702$646	792:263$554	3:510$295	$	56:952$770	1.959:040$335	$
1878—79	495:578$965	662:623$019	846:655$114	4:283$603	$	60:159$574	2.069:300$275	$
1879—80	436:785$858	802:079$081	1.014:120$816	15:761$907	3:759$277	67:584$408	2.340:085$292	$
1880—81	602:172$833	907:313$353	1.440:026$453	29:862$294	3:528$735	88:425$258	3.071:148$426	$
1881—82	602:263$318	654:074$570	1.395:148$196	25:008$972	4:580$100	79:217$665	2.760:293$621	$
1882—83	416:964$940	899:358$188	115:401$871	23:714$966	1:168$423	43:078$568	1.499:685$986	$
1883—84	717:202$257	1.152:895$182	$	29:856$912	126$000	89:801$244	1.989:881$595	$
1884-85	633:042$952	897:329$485	$	26:033$844	6:076$262	73:160$467	1.635:643$010	20.650:971$285

COLLECTORIAS

Conta actualmente a provincia 47 collectorias inclusive as de Gravatá e Muribeca, ainda não installadas.

No exercicio de 1884—1885 a arrecadação total d'essas estações fiscaes importou em 274:077$642.

A despeza com o respectivo pessoal attingio a 54:205$468. Foi portanto a renda liquida de taes estações n'aquelle periodo 219;872$174, que comparada com a do anterior exercicio apresenta differença para menos de 46:895$018.

O quadro que em seguida vos apresento demonstra o movimento das operações das collectrrias no quinquennio de 1880—1881 a 1884—1885.

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	RENDA LIQUIDA
1880—1881	316:795$233	62:778$514	254:016$719
1881—1882	312:041$746	62:132$184	249:909$562
1882—1883	378:048$216	55:656$201	222:392$015
1883—1884	320:972$660	63:501$940	257:470$720
1884—1885	274:077$642	54:205$468	219:872$174

Resolvendo uma consulta do Thesouro Provincial decidi não ser permittido aos collectores exercer a profissão mercantil, visto serem empregados de fazenda, gozando de todas as vantagens d'esta categoria, inclusive a apesentação.

Sciente de que diversos collectores e outros responsaveis da Fazenda provincial estavão affiançados com simples termos de hypotheca não especialisada, invocando-se o disposto na lei n. 994 de 13 de Junho de 1871, determinei que sem perda de tempo se fizesse a especialisação exigida pelo art. 3.º § 10.º da lei n. 1.237 de 24 de Setembro de 1864, expedindo para esse fim os seguintes officios ao inspector do Thesouro Provincial.

« 3.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 23 de Janeiro de « 1886.—Ao seu officio de 19 de Dezembro proximo findo, a que acompanhou a ex- « posição feita pelo procurador fiscal da Fazenda provincial relativamente ao processo « das fianças a que estão obrigados os responsaveis para com a mesma Fazenda, cabe- « me responder declarando que taes fianças, quando versam sobre immoveis, não dis- « pensam a especialisação exigida pelo art. 3.º § 10.º da lei n. 1.237 de 24 de Se- « tembro de 1864 para que prevaleça contra terceiros a hypotheca legal da Fazenda « publica, geral, provincial e municipal.

« A lei provincial n. 994 de 13 de Junho de 1871 não póde ser entendida « no sentido de se dispensar aquella essencial formalidade sem a qual deixaria de ha- « ver o direito de prelação e portanto a garantia da fiança, que a mesma lei, longe « de nullificar, procurou manter em sua plenitude.

« E ainda quando a pratica tivesse adoptado interpretação mais consentanea « com a effectividade das fianças a bem da Fazenda provincial, julgando referir-se a « citada disposição á hypotheca convencional para o fim de tornal-a applicavel aos casos « de responsabilidade para com a mesma Fazenda, só deveria e deve prevalecer « actualmente o preceito do art. 3.º §§ 5.º e 10.º da citada lei geral n. 1.237 de 24 « de Setembro de 1864, visto o art. 269 do regulamento de 3 de Julho de 1879, ex- « pedido pela presidencia, em virtude de autorisação expressa na lei provincial n. « 1.354 de 6 de Março do mesmo anno.

« Cumpre, portanto, que Vmc. providencie com urgencia e maxima activi- « vidade para que se effectúe o processo de especialisação hypothecaria em referencia « aos responsaveis que posteriormente ao dito regulamento não satisfizeram essa obri- « gação, enviando-me sem perda de tempo a relação dos que se acharem em taes con- « dições, e informando-me acerca do prazo que razoavelmente lhes devam ser mar- « cados para se mostrarem devidamente habilitados nos termos da referida lei n. « 1.237 de 1864. »

« 3.ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 13 de Fevereiro « de 1886.—Declaro á Vmc., para os devidos fins, e em resposta ao seu officio de 30 « de Janeiro proximo passado, sob n. 458, que a especialisação da hypotheca legal dos « responsaveis para com a Fazenda provincial deve ser exigida tambem em referencia « aos que contrahiram a obrigação no dominio do regulamento de 30 de Junho « de 1874.

« Por esta occasião recommendo-lhe que dê o mais prompto andamento á « regularisação das fianças, nos termos da resolução de 23 de Janeiro ultimo e do que « ora se exprime. »

(*Continúa*)

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Salviano Simões da Costa Machado e Antonio Jordão da Silva Vieira este para o posto de capitão da 2.ª e aquelle para o de tenente da 5.ª companhia do 32.º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, que se acham vagas.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 255, de 11 do corrente mez, resolve nomear o tenente Joaquim Servulo Vieira da Paz, para o cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Páo d'Alho, em substituição de Porfirio Tavares da Silva Coutinho, que pedio exoneração do sobredito cargo.—Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Dina da Silva Coutinho, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Caricé, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria, a contar de 16 de Janeiro ultimo, quatro mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Sirva-se V. Exc. receber os meus agradecimentos pelos dous exemplares da carta corographica dessa provincia, que me remetteu com o officio de 6 do corrente mez.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande V. S. destacar seis praças no districto de Palmares, do termo de Garanhuns, fazendo recolher a esta capital as tres que alli se acham estacionadas.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devolvendo a V. S., conforme solicita em officio n. 138, de 4 do corrente, a representação da contadoria, declaro-lhe que, nesta data, submetto o assumpto de que trata o citado officio, ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra, de quem deve-se aguardar decisão.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em solução á duvida dessa Thesouraria, relativa a importancia do credito que deve dispor para pagamento das obras dos empreiteiros do prolongamento da estrada de ferro desta provincia, declara, em telegramma de 16 do corrente, que, conforme a ordem do Thesouro, n. 24, de 25 de Janeiro ultimo, o total do credito distribuido é de 3.510:000$000 para o presente exercicio, destinado áquellas obras. O que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os devidos fins, as duas inclusas notas do gaz consumido no Arsenal de Guerra, durante o mez de Fevereiro findo, na quantidade de 6.600 pés cubicos e bem assim a informação, junta por copia, do engenheiro encarregado das obras militares, de bontem datado, sob n. 17, relativa ao mesmo consumo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel José Francisco Ribeiro Pessoa, no dia 4 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Flores, para o qual foi nomeado por decreto de 23 de Janeiro ultimo, deixando naquella data o de promotor da comarca da mesma denominação.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor da comarca de Villa Bella, bacharel Antonio Candido Correia de Araujo, a 6 do corrente, entrou no goso da licença de tres mezes, com ordenado integral, concedida por esta presidencia, para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Cimbres, bacharel Francisco Caracciolo de Freitas, no dia 2 do corrente mez reassumio o exercicio de seu cargo, deixando o de juiz de direito interino da respectiva comarca.

— Ao mesmo. Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Barreiros, bacharel Joaquim Cordeiro Alvim da Silva, em 8 do corrente mez entrou no goso de 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o 2º juiz substituto da comarca d'esta capital, bacharel Francisco Odilon Tavares Lima, interrompeu no dia 16 do corrente mez por motivo de molestia o exercicio de seu cargo, passando-o ao respectivo 1º supplente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que, tendo sido exonerado, a pedido, no dia 12 do corrente o Revd. João Antonio Rodrigues, do cargo de vigario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, foi na mesma data nomeado para substituil-o o Revd. Francisco Urbano da Silva, que ficou dispensado da regencia da parochia de S. Gonçalo de Una, segundo participou-me o Exm. bispo diocesano em officio de 15 do referido mez.

— Ao mesmo.—Verificando-se das informações annexas ao officio de V. S., de 18 de Dezembro ultimo, sob n 715 que o escravo Daniel pertencente a Agostinha Maria dos Anjos e Paulo José Gonçalves, libertado por conta da 1ª quota do fundo de emancipação no municipio da Escada, não tem alli averbação de sahida e que consta achar-se residindo no engenho Batalena d'aquelle municipio, e que quanto á escrava Maria, libertada pela mesma quota nenhum lançamento ha que possa esclarecer sobre o seu destino e de seu senhor Paulo José Gonçalves, n'esta data determino ao juiz municipal competente que proceda ás mais minuciosas indagações para conhecer se onde se acham os ditos escravos, afim de lhes serem entregues as cartas de liberdade, e devidam nte indemnisados os preços das alforrias pela futura quota de accordo com a informação da Contadoria annexa a seu citado officio; tendo em vista que na carta concedida a Daniel figura como dono Francisco Antonio Gonçalves e na de Maria, José Antonio de Mello.—Communicou-se ao juiz municipal da Escada.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, encarregado de negocios de seu pai, o brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, durante a commissão deste do presidio de Fernando de Noronha, relevo a multa de 100$000 a que V. S. se refere no officio de 10 do corrente, sob n. 150, imposta pela Recebedoria de rendas internas geraes por haver o mesmo brigadeiro deixado de dar á matricula, no praso legal, o ingenuo José, filho de sua escrava Maria. O que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc. para sua intelligencia e devidos effeitos, que aos contractos das vias ferreas de que tratou as leis ns. 1,456 e 1,884 de 9 de Junho de 1870 e 21 de Junho de 1882 a disposição do art 2º da lei n. 1837, de 6 de Abril de 1885, mencionada na portaria de 12 de Setembro do anno findo com expressa declaração de que, quanto a subvenção kilometrica a que se refere a mesma portaria, o governo provincial aguarda ulteriores informações.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar do professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa, de que trata em seu officio, a que respondo, n. 85, de 11 do corrente mez.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Approvo o contracto provisorio, annexo por cópia ao officio de Vmc., de 16 do corrente sob n. 50, celebrado por Nicéas da Silva Gusmão, para encarregar-se da obra de reparos da ponte de Motocolombó, mediante o abate de 13 % do orçamento de 1:950$000.—Remetteu-se cópia ao Thesouro Provincial.

= Ao juiz de direito da comarca de Bezerros.—Declaro a Vmc., em solução aos seus officios de 12, 15 e 24 de dezembro ultimo, que, não havendo quem aceite a nomeação de official de justiça, pode ser nomeado um soldado policial nos termos do aviso do Ministerio da Justiça de 28 de janeiro de 1857.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Recife.—Para resolver sobre o assumpto das informações ns. 1 e 5, recommendo á Camara Municipal do Recife, que me trausmitta copia das propostas que foram apresentadas para o serviço da collocação de placas de numeração de casas e disticos das ruas da cidade.

— A' mesma.—Com a copia inclusa da informação n. 961, prestada em 13 do corrente, pelo Dr. chefe de policia, respondo ao officio n. 10, que a Camara Municipal do Recife dirigio-me a 10 do mesmo mez, pedindo providencias afim de garantirem os direitos dos contratantes de abastecimento de carnes verdes na povoação de Caxangá.

— A mesma.—Communico á Camara Municipal do Recife que foi hoje submettido a consideração da Assembléa Legislativa Provincial o assumpto de seus officios ns. 4 e 6 de 26 de janeiro e 10 de fevereiro findos, relativos ao pagamento de vencimentos devidos aos guardas municipaes aposentados, José da Annunciação Carvalho e Manoel Crysostomo de Albuquerque.

— A Camara Municipal de Agua Preta.—Devolvo á Camara Municipal de Agua Preta o balanço annexo ao seu officio de 27 de fevereiro findo, afim de ser organisado de accordo com o modelo a que se refere o art. 99 da lei n. 1221 de 21 de junho de 1875, declaro-lhe para os fins convenientes, que chegaram á secretaria desta presidencia os documentos de que trata o seu predito officio.

Chamo a attenção da mesma Camara para a disposição do art. 92 da citada lei n. 1221.

— O superintendente da estrada de ferro de Caruarú, sirva-se de mandar transportar a 19 do corrente, por conta da provincia, em carro de 1ª classe desta capital á cidade da Victoria, o official de 1ª linha Vicente Ferreira de Lima e uma sua filha de nome Maria, de 12 annos de idade, bem como a respectiva bagagem.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem, a ré, até o porto de S. Salvador, no vapor que segue para o sul a 24 do corrente, a Alberto Guimarães, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ter autorisado o Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que veio annexo ao seu officio n. 146, de hontem datado.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, nesta data providenciou de conformidade com a requisição de V. Exc. contida nos officios datados de hontem e hoje, sob ns. 145 e 148.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda transmittir a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, os officios ns. 4 e 6 de 26 de janeiro e 10 de fevereiro findo, juntos por copia da Camara Municipal do Recife, solicitando autorisação para effectuar o pagamento dos vencimentos devidos aos guardas aposentados Manoel Rodrigues Crysostomo e José da Annunciação Cardoso, pelas verbas destinadas a outros guardas tambem aposentados e que falleceram.

— Ao Dr. inspector da saúde publica.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S., para os devidos fins, vinte exemplares impressos do regulamento do serviço sanitario do imperio, a que se refere o decreto n. 9,534, de 3 de Fevereiro do corrente anno.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes que, o bacharel José Francisco Ribeiro Pessoa participou, por officio de 4 do corrente, haver na mesma data deixado o exercicio do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial do municipio de Flores por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos do respectivo termo.

— Ao juiz municipal de Flores.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communica a V. S. que teve o conveniente destino a certidão de exercicio, annexa ao seu officio de 4 do corrente mez, fazendo-se a respeito do citado officio as devidas participações.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 287, de hontem datado, resolve crear um 2º districto da subdelegacia em S. Lourenço da Matta comprehendendo os engenhos Penedo de Baixo, Santa Luzia, inclusive o sitio denominado Moreno, Moça ubique, Tembe e Camaragibe e as propriedades denominadas Borracho, Tabatinga, Páo Ferro e Macacos, limitando-se ao sul com a freguezia da Luz ao nascente com as freguezias da Varzea, Poço da Panella e ao norte com a de Iguarassú.

Outrosim, resolve nomear para exercerem os cargos de subdelegado 1º e 2º supplentes da nova subdelegacia na ordem de sua collocação os cidadãos Francisco de Paula Correia de Araujo, Antonio da Silveira Lins e José Pedro de Souza.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 288, de hontem datado, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto de S. José os cidadãos Antonio Arthur Moreira de Mendonça, Pedro José Correia e João Antonio da Silva Pereira na ordem em que vão collocados, sendo que o lugar de 1º supplente se acha vago, e ficando exonerados os cidadãos que exercem os dous ultimos cargos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 281, de 17 do corrente, resolve nomear para os cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo do Buique os cidadãos João Freire do Rego Barros e Joaquim Pinto de Amorim Ramos, na ordem em que estão collocados, ficando exonerados os cidadãos que exercem os referidos cargos.

— O presidente da provincia, tendo em vista os termos de exame annexos por cópia, ao officio do inspector do Arsenal de Marinha, de hontem datado, sob n. 137, dos quaes constam haver Irineu Manoel Dias e José Pereira da Silva prestado exame conformidade com o artigo 3 do decreto n. 1,324, de 5 de Fevereiro de 1854 e obtido approvação unanime dos examinadores para servir o 1º de 3º e o 2º de 4º machinista de barcas a vapor, ordena que aos examinados se expeça as competentes cartas de habilitação, na forma prescripta pelo artigo 5 das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 de Junho de 1860.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr. José Bandeira de Mello para servir de examinador no concurso, para provimento da cadeira da lingua ingleza do gymnasio pernambucano, em substituição do Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, que pedio dispensa.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao Dr. inspector da saúde publica.—Declaro a V. S. que fica approvada a deliberação constante de seu officio de 16 do corrente, relativo á remessa de desinfectantes, requisitados pelo director da colonia Isabel para aquelle estabelecimento.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que, achando-se enojado o juiz de direito da comarca de Jaboatão, assumio o exercicio do cargo, no dia 12 do corrente, o bacharel Henrique Capitulino Pereira de Mello, na qualidade de substituto.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca do Cabo, bacharel Carlos Frederico da Costa Pereira, participou hontem, que por motivo de molestia interrompeu o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes as inclusas notas do gaz consumido no mez de Fevereiro findo, com a illuminação nos quarteis dos batalhões 2º e 14º de infantaria, companhia de cavallaria e enfermaria militar, na quantidade de 20,500 pés cubicos, e bem assim a informação junta por cópia, do engenheiro encarregado das obras militares, de hoje datada, sob n. 19, relativa ao mesmo consumo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que o pagamento do aluguel de um apparelho telephonico que mandei collocar hoje na secretaria da presidencia, deverá correr por conta do credito consignado pelo art. 1º § 5º da lei n. 1869.

— Ao encarregado da empreza telephonica.—Mande Vmc. collocar na secretaria desta presidencia um apparelho telephonico, devendo apresentar mensalmente a respectiva conta afim de ser paga.

— Ao Sr. Bernardino de Miranda e Albuquerque, 3º juiz de paz de S. Lourenço da Matta.—Respondo ao officio de 5 do corrente, declarando a Vmc. que a substituição temporaria dos juizes de paz se effectua na escala descendente até o quarto votado, seguindo-se a este o primeiro e os demais na mesma escala.

Assim, emquanto fôr juramentado o quarto juiz de paz, para o que expedi ordem á camara municipal do Recife, cabe a substituição temporaria ao primeiro juiz, seguindo-se-lhe os demais, se estiver impedido.

Portarias:

— Tendo em vista o officio que o cidadão Bernardino de Miranda e Albuquerque, 3º juiz de paz da parochia de S. Lourenço da Matta dirigio-me em 5 do corrente mez, recommendo á camara municipal do Recife, providencie com urgencia, afim de ser juramentado o cidadão eleito 4º juiz de paz da referida parochia, ou o respectivo immediato em votos, se elle apresentar motivos de excusa nos termos da lei.

— Sciente de que a camara municipal de Vertentes representou-me em officio de 13 de Fevereiro findo, declaro-lhe que sem embargo de proseguir-se nos termos ulteriores do inquerito a que procedeu a autoridade policial contra o tenente-coronel Landelino Manoel de Azevedo e outros, pelos factos que estes praticaram, restabelecendo com aparato de gente armada, segundo consta do mencionado officio, uma estrada de servidão publica, mandada interceptar pela referida camara, deve esta recorrer aos meios judiciaes, se entender que é de conveniencia e utilidade publica a intercepção da mesma estada e manifestar-se e opposição a este acto.—Remetteu-se cópia ao juiz de direito e ao Dr. chefe de policia.

— A' Camara Municipal da villa da Pedra do Buique.—Respondo ao officio de 30 de Janeiro ultimo, declarando á Camara Municipal da villa da Pedra do Buique, que foi submettido á deliberação d'Assembléa Legislativa Provincial o projecto de orçamento annexo ao seu predito officio.

Cumpre, porém, que a mesma Camara organise desde já, afim de enviar á mesma Assembléa outro projecto relativos ao exercicio futuro de 1886 a 1887.

Chamo a attenção da Camara quanto a confecção d'esse documento para as disposições permanentes da lei n. 1,221, de 21 de Junho de 1875.

— A' Camara Municipal de Gloria de Goitá.—Respondo ao officio de 11 do corrente mez, recommendando á Camara Municipal de Gloria de Goitá, que expeça as devidas ordens aos juizes de paz e mais providencias do estylo, afim de que no dia 8 de Maio proximo vindouro, se proceda n'esse municipio, a eleição de um vereador, em substituição do cidadão Eleuterio Vieira Correia Lima, que perdeu o lugar pela aceitação de cargo publico retribuido.—Communicou se ao juiz de direito.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens á prôa, até o Ceará, a Antonio Felicissimo do Rego, sua mulher Francisca Maria Pereira de Andrade e um filho menor, por conta das gratuitas á que o governo tem direito, no primeiro vapor que seguir para o norte.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens á ré, até Natal, a Manoel Militão de Barros Cavalcante e Catharina de Barros Cavalcante, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue para o norte, á 5 de Abril proximo.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, os soldados da companhia de infantaria d'a-

aquella provincia, Casimiro José Joaquim e João Justiniano de Souza, que d'alli vieram escoltando um desertor.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*. um caixote medindo 35 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento destinados ao tenente-ajudante de ordens da Presidencia d'aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ter solicitado do Ministerio da Guerra o necessario credito para occorrer á despeza com a acquisição dos artigos constantes do pedido que acompanhou o seu officio n. 92, de 25 de Fevereiro findo.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial — De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887. das Camaras Municipaes de Olinda e Gamelleira

— Ao mesmo.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser submettido á deliberação d'essa Assembléa o officio junto por copia, com o qual a Camara Municipal da villa da Pedra de Buique organisou o projecto de orçamento de receita e despeza junto em original.

Cabe-me prevenir a V. S., que aquelle orçamento é referente ao exercicio vigente e não futuro, porquanto a referida Camara foi installada ha pouco tempo e em época posterior a em que deviam ser confeccionados e remettidos a essa Assembléa os respectivos orçamentos.

N'esta data se recommendou a dita Camara que remetta outro projecto referente ao futuro exercicio de 1886 a 1887.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., que acaba de expedir ordem ao commandante do corpo de policia, sobre o assumpto de seu officio n. 290, de hoje datado.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o decreto n. 2,884, de 1 de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito da importancia de 6:000$000, a verba—ajuda de custo do ministerio do Imperio, exercicio de 1885 a 1886, afim de occorrer ao pagamento das ajudas de custo, a que teem direito os deputados á Assembléa Geral Legislativa, ultimamente eleitos por esta provincia.—Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 292, de hontem datado, resolve nomear José Alves Tenorio, para o cargo de subdelegado do 3º districto do Poço da Panella, ficando exonerado do sobredito cargo, como pede, João Cesario de Mello.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 294, de hontem datado, resolve nomear Joaquim de Souza Neves, para o lugar de 1º supplente do subdelegado do 3º districto do Poço da Panella, passando a occupar o lugar de 2º o actual 1º supplente, João Machado Brandão.

— O presidente da provincia, resolve considerar sem effeito a portaria de 29 de Dezembro do anno findo, que nomeou Honorio Lopes de Siqueira Braga, para o lugar de adjunto do promotor publico de Villa Bella, visto não ter elle solicitado o respectivo titulo.—Communicou-se ao juiz de direito.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Ceará.—Rogo a V. Exc. que se digne de providenciar no sentido de ser transmittida á secretaria desta Presidencia a certidão do processo da ré Francisca Maria da Conceição, que interpoz recurso de graça da pena de prisão perpetua, que lhe foi imposta no dia 21 de Novembro de 1865, pelo jury do termo de Saboeiro.

A certidão deve ser acompanhada da informação do juiz da condemnação, ou de quem succeder a este no cargo, devendo constar da mesma informação se a criminosa teve co-réos, e no caso affirmativo, se foram elles processados, presos, condemnados, a que penas, e se cumpriram sentença, conforme preceitua o aviso circular do Ministerio da Justiça, de 18 de Abril do anno proximo passado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Convém que V. Exc. providencie no sentido de serem conduzidos, no dia 22 do corrente, por uma lancha desse Arsenal, quatorze caixões contendo fardamento, do Arsenal de Guerra para bordo do vapor *Jaguaribe*.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., para os fins convenientes e em resposta aos seus officios ns. 109 e 124, de 4 e 11 do corrente, que autoriso o inspector da Thesouraria de Fazenda a mandar continuar a abonar ao porteiro desse Arsenal a quantia mensal de 50$, para o fim indicado nos citados officios; sendo as contas prestadas mensalmente na dita Thesouraria.

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do anspeçada do 2º batalhão de infantaria, Amaro Francisco Fernandes, autoriso V. Exc., á vista de sua informação n. 154, de hontem datada, a conceder lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituto, se este tiver os requisitos exigidos por lei.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S., nos termos da sua informação n. 186, de hoje datada, abonar ao capitão do 5º batalhão de infantaria, addido ao 2º da mesma arma, Francisco Miguel de Souza, 3 mezes de soldo pela sua promoção a este posto.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., nos termos das informações da contadoria annexas aos seus officios ns 173 e 188 de 5 e 20 do corrente, a mandar continuar a abonar ao porteiro do arsenal de marinha, a quantia mensal de 50$000, afim de occorrer as despezas miudas com acquisição dos objectos que forem alli precisos, sendo as contas prestadas mensalmente dessa thesouraria.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brazileira faça transportar á provincia da Bahia, por conta do ministerio da guerra, no 1º vapor esperado do norte, o capitão pharmaceutico do exercito, Theodoro Vieira do Couto, que vai servir naquella provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar á provincia do Rio Grande do Norte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, os soldados da companhia de infantaria daquella provincia, Manoel Coelho Pinheiro de Moraes e Thomaz José de Lima, que d'alli vieram escoltando um desertor.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, quatorze caixões, medindo todos 7,650 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamentos destinados á companhia de infantaria daquella provincia.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem a prôa até o porto de S. Salvador, no vapor que segue para o sul á 24 do corrente, a Antonio Paula Barros, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da assembléa.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S que deixa de satisfazer a requisição constante de seu officio n. 10 de hontem datado, por não terem ainda chegado a esta secretaria as actas das eleições procedidas em 2º escrutinio nos collegios de Belmonte e Tacaratú.

— Ao gerente da companhia Santa Thereza.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hoje, acompanhado de um exemplar impresso do relatorio dessa companhia, por V. S. apresentado á assembléa geral dos accionistas.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1.° DE ABRIL DE 1886.

Abaixo assignado de avaliadores do juizo do commercio.— Ao Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio para informar.

Antonio da Costa e Sá.— Como requer.

Antonio do Carmo Almeida.— Junte contas do debito, a que se refere.

Alferes Bellarmino Augusto de Athayde.— Deferido com officio ao brigadeiro commandante das armas.

Capitão Blachrstach. Informe com urgencia o Sr. inspector da saude do porto.

Candida Baptista de Azevedo Maia.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e foros em divida.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Felix Francisco da Cunha.—Declare a pena e a data do julgamento.

Drr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel João Landelino Dornellas Camara Junior.— Justifico as faltas. Depois de notado na secção competente da secretaria do governo, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Manoel Francisco do Rego Mello. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Maria Seixas Borges.—Informe o Sr juiz de direito da comarca de Palmares.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.—Forneça-se.

Maria Antonia da Costa — Concedo 2 mezes.

Padre Zeferino Ferreira Velloso.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender na forma da lei.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 2 de Abril de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 332.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 2 de Abril de 1886.

Illm e Exm. Sr.—Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Chispim, remettido como alienado, pelo delegado do termo de Agua Preta, afim de ter destino para o asylo da Tamarineira, e Manoel Ignacio da Silva Segundo, como desertor do exercito.

A' ordem do subdelegado do Recife, Fausta Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Anna Soares da Silva, alienada, á minha disposição, até que possa ser transferida para o asylo da Tamarineira, de onde consta ter-se evadido.

A' ordem do do 2º districto de S. José, João da Costa, por disturbios, e Caetano Ferreira Bastos, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

Na noite de 27 do mez findo e no lugar denominado Gamelleira, pertencente ao 1º districto de Páo d'Alho, um individuo de nome José do Nascimento, conhecido por José do Mouco, ferio mortalmente, com uma facada, a João Bernardo Eugenio de Souza, que veio a morrer dous dias depois.

Contra o delinquente, que está preso, procedeu-se nos ulteriores termos da lei.

Pelo delegado do districto de Canhotinho, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu, por crime de furto de cavallos, contra os individuos de nomes Antonio Gomes da Silva e José Gomes da Silva.

Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro, que no dia 28 do mez findo, ao dar-se a enchente do rio Capibaribe, tendo o individuo de nome João Vicente Barbosa desfechado uma pistola sobre a cabeça d'agua, divertimento adoptado no centro da provincia, por occasião do principio das enchentes, aconteceu ferir levemente, com um bago de chumbo grosso, a João Leandro, que com outras pessoas se achava alli.

Fez-se o corpo de delicto, sendo nessa occasião extrahido o chumbo do offendido, e a tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

Por se achar pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., foi capturado no dia 23 do mez ultimo no termo de Triumpho, o rèo Andrelino Francisco Vieira.

— No lugar denominado Espirito-Santo, do termo do Triumpho, foi preso no dia 15 do mez findo o individuo de nome Manoel Nazario, por haver ferido mortalmente a Maria José do Espirito Santo, mulher de Antonio Pereira de Moraes, de quem era o offensor afilhado e em cuja companhia morava ha tres annos.

O movel do crime foi roubar da victima a quantia de noventa mil réis.

Abrio-se inquerito contra o delinquente.

— No dia 17 do mez de Fevereiro foi encontrado no districto da Jatobá do termo de Tacaratu', o cadaver de Francisco José da Graça, conhecido por Francisco Gama.

Do corpo de delicto feito no cadaver, verificou-se ter sido o infeliz assassinado a facadas.

Ha vehementes indicios de terem sido autores do crime um individuo conhecido por *Pedro Ponto grosso* e mais dous companheiros.

A tal respeito procedeu-se nos termos do inquerito policial

— Pelo delegado do termo de Timbauba foi remettida a esta repartição uma faca de ponta, tomada alli a um desordeiro por occasião da feira

Falleceu hoje, ás 10 horas da manhã, na enfermaria da Casa de Detenção, victima de beriberi, o sentenciado Martiniano de Deus Moreira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 1º DE ABRIL DE 1886.

Ordem do dia n. 83

Faço constar á guarnição, que o ministerio da guerra. em telegramma de hontem datado, segundo communicou a presidencia da provincia em officio da mesma data, concedeu um mez de licença ao Sr. alferes do 14 batalhão de infantaria Bellarmino Augusto de Atahyde, para ir á provincia da Parahyba, correndo por sua conta as despesas de transporte.

(Assignado). O brigadeiro, *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.—Conforme.—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL

Amorim Irmãos & C.—Dá se provimento para ser reformada a decisão exigente do pagamento do imposto decretado no § 18 do. art. 2 da lei n. 1,860. A hypothese de que se trata não cabe na comprehensão d'aquelle decretado, que referindo-se á couros de outras provincias e que nesta forem reembarcados, não cogitou para obrigar ao imposto aquelles que de outra se despacham por navio previamente conhecido para destino diverso desta e são effectivamente baldeados sobre agua do navio que os conduz do porto de procedencia para aquelle do destino sem dar-se o desembarque em terra, nem aguardar de navio á carga para expedil-os a titulo de transito. A especie dos recorrentes obedece perfeitamente a esta applicação do referido imposto legal, visto que provam os recorrentes terem os couros sido despachados em Penedo para Lisbôa, por esta provincia, no vapor *Jacuhype*, afim de serem baldeados para a barca portugueza *Lopes Duarte*, á carga neste porto para aquelle outro.

Contas do vigario de Itambé.—Examinem-se.

Antonio Luiz de Miranda.—Prove o que allega.

Prets e folhas do corpo de policia e guarda civica.—Examinem-se.

Perpetua Vieira de Menezes.—Façam-se as notas, depois de registrado.

Chrispim & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio da Silva Ferreira Junior.—Informe a commissão respectiva.

Hilario José Rodrigues de Lyra e Ferreira Cruz & C.—Ao Consulado para attender.

Guimarães Fonseca & C., John Boxwell, Antonia Maria da Conceição Ipiapina, Gomes de Mattos & Irmão, padre José Ignacio de Albuquerque, João Sacerdote Ferreira da Silva, Maria Joaquina dos Santos Abreu e Silva, Joaquina de Azevedo Ramos e Joaquim José d'Arola.— Informe o Sr. contador.

Victorino Domingues Alves Maia, contas do thesoureiro das Obras Publicas, senador Francisco do Rego Barros Barreto e Barão de Caiará.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Frei José de Santa Julia Botelho.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Prets e folhas da guarda civica e do corpo de policia.—Paguem-se.

João Victor Alves Matheus & C.—Dá-se provimento para que tenha baixa o termo de responsabilidade de que se trata, visto que prova-se não só ter desembarcado no porto do destino o fumo a que se refere aquelle termo, com o respectivo reembarque pela certidão do Consulado.

João Bernardino de Moraes e Alfredo Baptista de Sá.—Certifique-se.

Felippe Augusto de Azevedo.—Restitua-se.

Valentim Rodrigues dos Prazeres — Deferido, sendo irresponsabilisada a casa n. 19 á rua da Hora pelo debito de decima desde o exercicio de 1881-82 por achar-se nas condições da lei n. 1,544

Padre Joaquim Antonio de Siqueira Torres — Deferido, tomando-se a fiança offerecida por termo

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Passe-se portaria de entrega.

Commendador Antonio José Rodrigues de Souza, Adriano da Rocha Pereira, Henrique Cavalcante & C, Clemente Gonçalves Netto, Annunciada Camilla Alves da Silva e Maria Jacintha Pacheco.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer se no pavimento terreo do predio n. 79 á rua do Imperador, e nas casas n. 12 a rua do Encanamento, n. 17 á rua da Casa Forte, n. 143 á rua do Marquez do Herval, n. 12 á praça da Santa Cruz e n. 36 ao largo da matriz de S. Lourenço, cuja desoccupação se prova.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

6ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO.

(*Conclusão*)

O Sr. José Maria — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. João de Oliveira—Sr. presidente, confirmo a opinião de que se passam nesta casa cousas tristes, que trazem a nós da minoria liberal o desanimo e a descrença ao mesmo tempo.

Quando ha dias, subi a tribuna pela primeira vez, os factos accumulados já eram bastantes para trazer ao meu espirito de liberal, a triste idéa de que a minoria estava em frente de uma maioria disposta, negar-nos o que pelo regimento nos era devido, a supprimir-nos tudo a fazer de nós representantes mudos, representantes de districtos condemnados.

Ainda mais, Sr. presidente, no momento em que vi a nobre commissão de verificação de poderes apresentar o seu parecer em relação á eleição do 2º districto, comprehendi que elle não era escripto com imparcialidade, confeccionado...

O Sr. Visconde de Tabatinga — Com olhos de justiça.

O Sr. João de Oliveira—... com olhos de justiça...

(O Sr. presidente deixa a cadeira da presidencia).

Eu não sei perante quem deva fallar; vejo a cadeira da presidencia abandonada.

(Pausa).

Um Sr. Deputado—Falle perante a Assembléa.

(O Sr. 1º vice-presidente occupa a cadeira da presidencia).

O Sr. João de Oliveira — Felicito-o, Sr. presidente, por vêl-o pela primeira vez occupar esta cadeira.

O distincto presidente da Assembléa, se as vezes tem para nós olhos benevolos, de quando em quando lança sobre esta bancada o rigorismo des disposições regimentaes, principalmente quando vemos ao lado de S. Exc., o nobre Sr. 1º secretario, lido no regimento e que dá sempre ás suas disposições uma interpretação severa, e quando na cadeira presidencial nos intunde serios receios.

O Sr. Rosa e Silva (1º secretario)—Não tem razão o nobre deputado para dizer isto.

O Sr. João de Oliveira — V. Exc. interpreta sempre o regimento pela maneira mais restricta.

O Sr. Rosa e Silva (1º secretario)—Não ha tal.

O Sr. João de Oliveira—Mas, Sr. presidente, ao mesmo tempo que, sinto que o nobre presidente se tenha retirado desta cadeira, felicito a V. Exc., um dos deputados da maioria em cujo espirito culto e imparcial mais confiança temos.

Vejo, Sr. presidente, com desgosto, que os nobres deputados da bancada opposta começam a retirar-se. Parece, que todas as vezes que desta tribuna levanta-se um deputado, os nobres collegas da bancada conservadora sentem-se incommodados, offendidos e acham que nem ao menos os liberaes tem mais o direito de fallar. Ha excepções honrosissimas, e V. Exc. é uma dellas.

O Sr. Presidente Peço ao nobre deputado que declare a sua questão de ordem

O Sr. João de Oliveira—Pedi a palavra, para, de accordo com o nosso regimento, lembrar uma medida, que melhor encaminhe a votação. V. Exc. vê ha longos dias que se discute esta questão; da nossa bancada, deputados provectos, tem se occupado da questão, ao passo que da bancada opposta, apenas dous Srs. deputados: o nobre relator da commissão e o Sr deputado pelo 8º districto, que apenas fallou 5 minutos.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que não está em discussão isto.

O Sr. João de Oliveira — Eu lamento que V. Exc. já comece a imitar o procedimento do nobre presidente effectivo desta casa.

O Sr. Presidente — E' que eu não posso deixar de proceder assim.

O Sr. João de Oliveira—Sinto que V. Exc., minutos depois de subir á cadeira, me tenha observado duas vezes, que estou fóra da ordem; appello para a casa.

Eu declaro a V. Exc. que estudei os principios da rethorica e tenho sido examinador da materia...

O Sr. Rosa e Silva—Está dando provas de que é professional.

O Sr. João de Oliveira—Conheço as regras do discurso e vejo que é impossivel fallar do modo porque V. Exc. entende o que é orar.

O Sr. Presidente — Pela ordem, eu não posso consentir que faça digressão.

O Sr. João de Oliveira—Eu prestarei toda obediencia a V. Exc. mas desculpe que lhe observe de novo que não se póde fazer um discurso como V. Exc. exige. Na opinião de V. Exc., o deputado levanta-se e em duas palavras, diz: em quero isto, quero aquillo.

O Sr. Presidente — Noto ao Sr. deputado que está fóra da ordem.

O Sr. João de Oliveira— Não estou fóra da ordem; V. Exc. ha-de concordar que propôr um systema, uma medida de encaminhar a votação, propôr que se divida o objecto em questão em partes, tudo isto é estar na ordem, tudo isto é estar dentro do regimento.

O Sr. Presidente — Chamo a attenção do nobre deputado para a leitura do art. 184.

O Sr. João de Oliveira — (Lê). Não tem nada com a questão.

Eu não estou divagando.

O Sr. presidente—Para que o nobre deputado pedio a palavra?

O Sr. João de Oliveira—Para propor um meio de encaminhar a discussão.

O Sr. Presidente—Faça isto.

O Sr. João de Oliveira—Nós temos necessidade Sr. presidente, de procurar um caminho seguro no meio de tantas emendas, provocadas pelo parecer.

Penso que nós, minoria e maioria, devemos esclarecer-nos acerca destas votações, porque a casa ainda hoje não sabe o que se vai votar.

O Sr. Presidente—Isto não está em discussão.

O Sr. João de Oliveira—V. Exc. não me interrompa; eu estou sendo ouvido com toda attenção pelos collegas de V. Exc., creio que V. Exc., o supremo magistrado da casa, deve acompanhar aos seus collegas.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. João de Oliveira—V. Exc., chamando-me a disposição do regimento, faz suscitar uma nova questão; eu quero apenas mostrar que nos termos do regimento, eu não estou fóra da ordem: (lê).

O art. 184 diz que quando o deputado que estiver fallando divagar da questão...

O Sr. Presidente—O nobre deputado só póde fallar sobre a votação.

O Sr. João de Oliveira—Eu não estou discutindo o parecer, estou encaminhando a discussão.

Sr. Presidente eu lamento...

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que se cinja á materia para que pedio a palavra pela ordem.

O Sr. João de Oliveira—Sim, senhor; mas tambem pergunto a V. Exc. quantos minutos me tem sido roubados pelos apartes da bancada opposta?

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre deputado que pedio a palavra pela ordem.

O Sr. João de Oliveira—As interrupções de V. Exc., do Sr. 1º secretario e dos nobres deputados da bancada opposta teem o inconveniente de afastar me do assumpto; peço que não me interrompam.

(O Sr. presidente faz algumas observações que não ouvimos por causa do sussurro que reinava no recinto.)

V. Exc. trouxe o art. 184 do regimento...

O Sr. Presidente—Observo que não está em discussão o art. 184.

O Sr. João de Oliveira—Eu estou mostrando que V. Exc. é que está incorrendo na disposição deste artigo, pois que não me deixa continuar.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que entre na ordem.

O Sr. João de Oliveira—Como póde V. Exc. chamar-me a ordem, se está continuamente interrompendo-me?! E' melhor que V. Exc. faça por uma só vez todas as observações que entender.

O Sr. Presidente—Hei de chamar o nobre deputado á ordem toda a vez que divagar.

(Apartes, sussurro no recinto e rumor nas galerias.)

O Sr. Presidente—Attenção! Attenção!

O Sr. João de Oliveira—O regimento permitte que em uma votação tão importante como aquella que vai ser sujeita á casa, os deputados cogitem dos diversos modos tendentes a esclarecer a votação.

(Apartes).

Nem creio que haja discussão tão importante, discussão em que os interesses da maioria e da minoria encontram se tão de frente.

(Trocam-se muitos apartes; sussurro prolongado.)

(A cadeira da presidencia é occupada pelo Sr presidente.)

O Sr. Presidente—Desculpe o nobre deputado; mas não posso consentir que falle sobre materia vencida.

O Sr. João de Oliveira—Obediente ás ordens de V. Exc., vou entrar no assumpto da materia, da qual fui indedentemente desviado pelos apartes da mesa.

(Apartes).

Tem-se dito que não estou discutindo, entretanto a casa vê que metade do tempo em que tenho occupado a tribuna tem sido occupado pelos apartes de V. Exc. e dos nobres deputados da bancada opposta.

O Sr. Presidente—Do que se trata agora é da maneira de votar.

O Sr. João de Oliveira—Eu estou dizendo que o acto por V. Exc. praticado é apenas um esbulho do direito de um deputado.

(O Sr. presidente faz algumas observações que não podemos ouvir.)

São modos de ver: o parecer está votado na opinião de V. Exc.

Não estou discutindo parecer; o que acho é que com este systema de atropellar-se tudo...

O Sr. Presidente—Não posso consentir que o nobre deputado continue neste terreno.

O S. João de Oliveira—V. Exc. não póde dizer que não consente...

O Sr. Presidente—Não consinto, não consinto.

O Sr. João de Oliveira—Eu como deputado é que não consinto que V. Exc. esteja me interrompendo constantemente. Vou resumir o que tenho dito, de modo que V. Exc. não me chame mais á ordem, apesar de não estar eu em desordem, sobretudo quando se acha aqui fortemente representado o partido da *ordem*.

O Sr. Gonçalves Ferreira—O nobre deputado só póde fazer considerações sobre o modo de se effectuar a votação.

O Sr. João de Oliveira—Mas quem é aqui o presidente? V. Exc. é apenas o futuro presidente.

O Sr. Presidente—Não posso consentir que o nobre deputado continue por esta forma.

O Sr. João de Oliveira—Nestas condições senhores desde o momento em que o nobre *leader* da bancada conservadora se arvora em residente da casa, não sei mais a quem me deva dirigir. V. Exc. vio que me calei quando a cadeira estava vasia, se, porém, ha dous presidente, nesta casa, a qual delles me devo eu dirigir?

O Sr. Presidente—Sentirei muito, mas creio que em ultima analyse ver-me-hei forçado a retirar a palavra ao nobre deputado.

O Sr. João de Oliveira—Não creio que V. Exc. faça isto.

O Sr. Presidente—Mas faço; tenho energia para fazel-o.

O Sr. Lourenço de Sá—Nós sabemos que V. Exc. tem coragem immensa para tudo e mais alguma cousa. Pois faça-o quando eu estiver na tribuna. Retire me embora a palavra, não sahirei da tribuna: V. Exc. suspenda a sessão.

O Sr. Presidente—Se transgredir alguma vez o regimento...

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. é quem está fóra da ordem, porque está interrompendo o orador.

O Sr. João de Oliveira—Vou resumir o que tenho a dizer.

V. Exc. poderá informar-me, por intermedio do Sr. 1º secretario, se as emendas apresentadas ao parecer já foram lidas?

O Sr. Rosa e Silva (1º secretario)—Creio que V. Exc. presta attenção aos debates da Assembléa e penso que ouvio o que se passou aqui.

O Sr. João de Oliveira—Faço uma pergunta tão simples ao nobre 1º secretario; S. Exc. não me responde e faz-me uma censura. Sr. presidente, peço a V. Exc. que me informe por intermedio do Sr. 1º secretario, se foram lidas as diversas emendas relativas ao 2º districto.

O Sr. Rosa e Silva (1º secretario—Se já foram descutidas, como não foram lidas?

O Sr. João de Oliveira—Ha diversas hypotheses. O que se vai votar? O candidato, Sr. Lopes Machado, compareceu nesta casa com um diploma que lhe foi unanimemente conferido pela junta apuradora, da qual faziam parte alguns conservadores. O Sr. José Zeferino Ferreira Velloso não trouxe diploma algum e a commissão offereceu-lhe um.

Ha na bancada liberal diversas opiniões.

Pensamos em primeiro lugar, Sr. presidente...

(Apartes).

Creio que estou na ordem, mostrando as diversas hypotheses que occorrem sobre o assumpto.

O Sr. Coelho de Moraes dá aparte.

O Sr. João de Oliveira—Lamento, Sr. presidente, que o meu digno companheiro de districto que tão bem portou-se commigo por occasião do pleito eleitoral, a 1ª vez que nesta casa pronuncia uma palavra a tenha dirigido contra o humilde orador

(Apartes)

Sr. presidente, V. Exc. permitta-me que, sem que eu seja chamado a ordem, responda ao aparte do meu nobre companheiro de districto.

O Sr. Presidente—Eu não ouvi o aparte.

O Sr. João de Oliveira—Eu devo, entretanto, responder a esse aparte em que V. Exc. consentio

Eu creio que o nobre deputado pelo 8º districto...

O Sr. Coelho de Moraes—Eu disse que não tinha fallado ainda porque entendo que aqui deve-se aproveitar o tempo e não gastal-o inutilmente com prejuizo dos interesses da provincia.

(Rumor nas galerias.)

O Sr. João de Oliveira—Sr. presidente, surgem aqui duas novas questões. A 1ª é que eu de novo, como já o fiz ha dias, peço a V. Exc. que chame os espectadores das galerias á ordem. Isto é insupportavel, não podemos consentir que elles intervenham nas discussões. Entretanto quando oradores surgem das galerias, manifestações em favor dos desta bancada, V. Exc. apressa-se em chamar logo á ordem os interruptores.

Em segundo lugar pergunto: qual o direito do accusado?

O Sr. presidente—Defender-se.

O Sr. João de Oliveira—V. Exc. permitta, pois, que eu responda ao nobre deputado pelo 8º districto.

Não é exacto que a minoria liberal tenha protelado os nossos trabalhos. A minoria liberal comparece unanime á Assembléa todos os dias.

V. Exc. pelo orgão do digno presidente da casa levantou a theoria de que á minoria não compete fazer casa. Vv. Excs. sustentaram, ha dias, a theoria, aliás exacta, de que a maioria governa.

Nós, senhores, não queremos governar; queremos pôr um cravo na roda do carro triumphal do poder; dizer aos nobres deputados o que pensa a metade da provincia; os nobres deputados, quando muito, podem representar a outra metade.

E' certo que é V. Exc. um dos membros da maioria que não merece a pécha de fazer fraudes; o nobre deputado pelo 6º districto, apezar da sua idade, é o que dá o exemplo a todos, inclusive ao nobre presidente que chega sempre ás 11 1/2.

(O Sr. presidente faz uma observação).

A accusação que o nobre deputado pelo 8º districto me fez deve ser cabalmente respondida. Eu pedi a V. Exc., ao começar que não consentisse que me dessem apartes prolongados, afim de não ser desviado do assumpto.

O Sr. Presidente—Mas eu não posso fazer isso.

O S. João de Oliveira — V. Exc. tem bastante prestigio para os seus amigos, e podia bem impedir que aquelle aparte longo e offensivo sahisse dos labios do nobre deputado.

Sr. presidente, nós da bancada liberal podemos ser accusados de tudo, menos de ter protelado os trabalhos da casa. Eu sou um dos que se acham mais cedo nesta casa.

O Sr. presidente—Não está em discussão isto.

O Sr. João de Oliveira—Não estava, é verdade, em discussão, e V. Exc. consentio que um deputado provocasse o debate sobre este ponto.

O Sr. Presidente—Não podia impedil-o.

O Sr. João de Oliveira—Se não podia interromper a quem não tinha a palavra, como quer agora interromper a quem está legitimamente fallando?

O Sr. Presidente—Eu não podia prever o que ia dizer o nobre deputado quando deu o aparte.

O Sr. João de Oliveira — Quando V. Exc. deixou a cadeira, e que eu vi chegar-se a ella o nobre deputado pelo 7º districto, comecei dando me parabens, por vêr que o nobre deputado talvez não tivesse tanta paixão partidaria, fosse mais generoso para comnosco.

O Sr. Presidente — O nobre deputado tenha a bondade de resumir as suas observações; leia o art. 184; V. Exc. está divagando, e eu não posso consentir que continue.

O Sr. João de Oliveira—V. Exc. pede-me que eu leia o art. 184, vou ler: (lê)

No momento em que entrou V. Exc. tractava eu de mostrar que devemos votar as emendas descriminadamente para assim não haver confusão na votação.

O Sr. Presidente—A votação do parecer é por partes.

O Sr. João de Oliveira—Sr. presidente, ha diversas hypotheses: em primeiro lugar a validação do diploma do Sr. L. Machado, em segundo lugar o parecer da commissão reconhecendo o Dr. Velloso.

Devem se contar os votos em separado do Dr. Velloso; como resolver a grande questão de S. Lourenço da Matta? Ha uma emenda mandando proceder-se á nova eleição.

Tudo isto, Sr. presidente, exige esclarecimentos, não se pode votar de afogadilho.

O Sr. Presidente—Isto já está discutido

O Sr. João de Oliveira—Não está discutido.

O Sr. Presidente — V. Exc. não pode fallar sobre o vencido; peço-lhe que attenda para o regimento.

O Sr. João de Oliveira—Eu attendo, Sr. presidente; mas peço a V. Exc. que peça aos seus amigos que não me interrompam.

Sr. presidente, os votos tomados em separado...

O Sr. presidente—Se V. Exc. não se senta, submetterei o parecer á discussão.

O Sr. João de Oliveira—Mas isso é um acto de violencia, é uma falta de urbanidade para com o deputado que está na tribuna.

O Sr. Presidente—Os senhores que approvam o parecer queiram levantar se.

Foi approvado.

O Sr. João de Oliveira (continuando na tribuna)—V. Exc. não pode submetter o parecer á votação, quando se acha na tribuna um deputado orando.

O Sr. Presidente—O parecer já está approvado, e eu peço ao nobre deputado que se sente.

(Reclamações da bancada liberal, protestos vehementes, grande tumulto no recinto).

O Sr. Presidente (com força e tangendo a campa)—Attenção! Attenção! Ordem! Ordem!

O nobre deputado não póde continuar na tribuna, nos termos do art. 184 do regimento, e por isso retiro-lhe a palavra.

(Continua o sussurro)

Vai proceder-se á votação nominal sobre o parecer.

Vozes da bancada liberal— Não póde! Não póde!

O Sr. Presidente— Attenção! Attenção! Chamo os nobres deputados á ordem!

O Sr. José Maria— Eu requeri votação nominal.

(Augmenta o sussurro).

O Sr. presidente— Peço ao nobre deputado, o Sr. 1º secretario que proceda a chamada, afim de se votar nominalmente o parecer, como acaba de requerer o nobre deputado pelo 2º districto.

Vozes da bancada liberal—V. Exc. não pode! Não pode mandar proceder a votação.

O Sr. 1º Secretario procede a chamada debaixo de um grande tumulto, sussurro e vozeria, manifestando-se a favor do parecer os Srs.: Gonçalves Ferreira, Rego Barros, Amaral, João de Sá, Julio de Barros, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Rogoberto, Domingues da Silva, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, Regueira Costa, Roza e Silva, Sophronio Portella, Augusto Franklin, João Alves, Ratis e Silva e Gomes Parente (19); não se manifestando nem pró nem contra os Srs. Costa Ribeiro, José Maria, Barão de Itapissuma, Visconde de Tabatinga, André Dias, Lourenço de Sá, João de Oliveira e Ferreira Jacobina, (8).

O Sr. Presidente declara approvada a 2ª parte do parecer e prejudicadas as emendas de ns 1 a 3.

Continuando a votação das emendas é approvada a de n. 4 e regeitada a de n. 5.

O Sr. Presidente proclama deputado pelo 2º districto o Sr. Dr. José Zeferino Ferreira Velloso; a tendo dado a hora levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

REUNIÃO EM 20 DE MARÇO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se pela lista extrahida do livro da porta haverem comparecido os Srs. Ratis e Silva, Soares de Amorim, Amaral, Antonio Correia, Costa Ribeiro, Gonçalves Ferreira, Julio de Barros, Coelho de Moraes, Lourenço de Sá, Herculano Bandeira, João de Sá, Rogoberto, Domingues da Silva, Augusto Franklin, Barros Barreto Junior, João do Rego, André Dias, José Maria, Rosa e Silva, João de Oliveira, Juvencio Mariz e Praxedes Pitanga, 22; não havendo, entretanto, numero legal na sala das sessões; o Sr. presidente, depois de uma espera de 15 minutos e achando-se presentes apenas os Srs. Gonçalves Ferreira, Rego Barros, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Rogoberto, Domingues da Silva, Ratis e Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, Antonio Correia, Rosa e Silva, Sophronio Portella, Antonio Victor, Augusto Franklin, João Alves, Gomes Parente, o Sr. Presidente declara não haver sessão.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio da Camara Municipal do Muribeca, remettendo o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1886 á 1887 e pedindo que, depois de approvadas as suas contas, lhe sejam devolvidos os respectivos recibos.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Manoel Mathias de Azevedo Villarouco, requerendo ser nomeado carteiro desta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Candido Thiago da Costa, requerendo um previlegio por 50 annos para canalisar agua potavel na cidade da Victoria.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Francisco José de Araujo Mello, requerendo ser nomeado para o lugar de porteiro ou qualquer outro que vagar nesta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus do Corpo Santo, requerendo a consignação de uma loteria para a compra de alfaias.—A' commissão de petições.

Em seguida o Sr. Presidente dissolve a reunião.

REUNIÃO EM 13 DE MARÇO DE 1886.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se pela lista extrahida do livro da porta haverem comparecido os Srs. Ratis e Silva, Julio de Barros, Antonio Correia, João de Sá, Domingues da Silva, Lourenço de Sá, Sophronio Portella, André Dias, Barros Barreto Junior, Rego Barros, Soares de Amorim, João Alves, Praxedes Pitanga, José Maria, Visconde de Tabatinga, Drummond Filho, Barros Wanderley, Regueira Costa, João de Oliveira e Gomes Parente; não havendo entretanto numero na sala das sessões; o Sr. presidente, depois de uma espera de 15 minutos, achando-se presentes apenas os Srs. Drummond Filho, Rego Barros, João de Sá, Julio de Barros, Soares de Amorim, Costa Gomes, Domingos da Silva, Ratis e Silva, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, Regueira Costa, Antonio Correia, Sophronio Portella, Augusto Franklin, João Alves e Gomes Parente, declarou que não havia sessão.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copias de officios da Camara Municipal do Recife solicitando autorisação para effectuar o pagamento de vencimentos devidos á guardas, tambem aposentados, pelas verbas destinadas á outros guardas, tambem aposentados e que falleceram.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 á 1885 e o orçamento para o de 1886 á 1887 das Camaras Municipaes de Olinda e Gamelleira — A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Manoel Barbosa Cavalcante, arrematante dos impostos de sangue e mascates do municipio de Nazareth, requerendo compensação de sua divida —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Soares de Albuquerque, professor contractado da cadeira de instrucção primaria do povoado Olho d'Agua dos Bredos, requerendo sua nomeação de effectivo.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Anna Xavier Bittencourt, requerendo que se autorise a presidencia da provincia a nomeal-a professora effectiva de qualquer cadeira de instrucção publica.

O Sr. Presidente em seguida dissolve a reunião.

7ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Drummond Filho, Costa Ribeiro, Gonçalves Ferreira, Rego Barros, José Maria, Amaral, João de Sá, Barão de Itapissuma, Julio de Barros, Visconde de Tabatinga, Soares de Amorim, Rogoberto, Costa Gomes, Domingues da Silva, André Dias, Ratis e Silva, Barros Wanderley, Barros Barreto Junior, Lourenço de Sá, Coelho de Moraes, João de Oliveira, Regueira Costa, Antonio Correia, Rodrigues Porto, Juvencio Mariz, Rosa e Silva, Sophronio Portella, Antonio Victor, Augusto Franklin, Praxedes Pitanga, João Alves e Gomes Parente, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparece depois o Sr. Ferreira Jacobina.

Faltam os Srs. Herculano Bandeira e Luiz de Andrada.

O Sr. José Maria— Não sei, Sr. presidente, o que mais deva admirar: se a coragem com que V. Exc. posterga diariamente os nossos direitos, os direitos da minoria; se a coragem com que V. Exc. infringe constantemente o regimento desta casa; se a facilidade que tem o Sr. 2º secretario em emprestar uma certa côr á todas as violencias por V. Exc. commettidas. De facto, é necessario, Sr. presidente, ser dotado da maxima coragem para redigir-se e submetter-se á nossa consideração uma acta como esta, e o que é mais, exigir a mesa de seus correligionarios o sacrificio de, esquecendo a verdade, approval-a!

A acta, Sr. presidente, como todas as anteriores sobre as quaes nós temos feito observações....

O Sr. Barros Barreto Junior— Por systema.

O Sr. José Maria —... não encerra a verdade; e é assim que nem siquer allude ás scenas que aqui se passaram e de que foi principal protogonista V. Exc.

Nós vimos o modo porque correu a sessão de 19 do corrente. Foi um facto notorio, que V. Exc. suspendeu a sessão por 15 minutos, e, entretanto, a acta não menciona este incidente, de sorte que pela sua leitura parece que passou-se a sessão tranquilla e calma.

O Sr. Barros Barreto Junior— V. Exc. tenha a bondade de ler a acta.

O Sr. José Maria (depois de ler a acta)—Effectivamente, Sr. presidente, eu acabo de ver que a acta contem essa circumstancia; mas é necessario notar que eu prestei a maxima attenção á leitura feita pelo Sr. 2º secretario, e posso affirmar, nem eu, nem nenhum dos membros da minoria ouvio S. Exc. ler este topico.

Não foi, Sr. presidente, engano de uma pessoa, mas de todos nós que commentámos o facto, achando fóra de proposito haver S. Exc. esquecido-se de uma circumstancia tão importante. (Apoiados da minoria).

O Sr Barros Barreto Junior— Bem vê o nobre deputado que não houve esquecimento algum de minha parte.

O Sr. José Maria— Em todo o caso, Sr. presidente, a acta não diz a verdade. V. Exc. mesmo é testemunha de que na occasião em que o Sr. deputado pelo 1º districto pedia o encerramento da discussão do parecer referente á eleição do 2º districto, quasi todos os membros desta bancada, pediram successivamente a palavra pela ordem....

O Sr. Lourenço de Sá E' exacto.

O Sr. José Maria —...sendo que de todos o primeiro fora o meu distincto amigo, o Sr. Barão de Itapissuma, seguindo-se a este o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Costa Ribeiro, o Sr. Lourenço de Sá e finalmente eu, que a solicitava com instancia, declarando até em voz bem clara, bastante alto, com todas as forças dos meus pulmões, que o meu fim era encaminhar a votação.

Entretanto da acta não consta isso, e não consta porque, não podendo V. Exc., em vista do regimento, negar a palavra pela ordem a qualquer deputado, e não querendo que ficasse registrado nos annaes essa violencia descommunal, fez com que fosse ella eliminada da acta.

Mas perdeu o seu latim, como perdeu o Sr. 2º secretario o seu tempo, porquanto o facto ha de permanecer nos annaes e de futuro V. Exc. responderá por mais essa arbitrariedade.

Sr. presidente, o que quer dizer esta assembléa?

Não seria preferivel acabar com isto, a que perdure esta instituição pela forma porque se acha?

Não seria muito mais honroso para nós riscar de nossas leis esta instituição, que se acha completamente desprestigiada?

Não seria preferivel acabar de uma vez com isto a continuar sempre em augmento esse desprestigio, devido sómente a maneira por que procedem os nobres deputados que representam a maioria?

Pois o regimento diz que a acta deve ser o historico fiel daquillo que se passa na sessão; os deputados da minoria pedem com insistencia a palavra pela ordem V. Exc. a nega, e depois manda que a acta cale essa circumstancia?

Mas não é isto só, Sr. presidente, desde que V. Exc. não nos concedeu a palavra pela ordem, nós a pedimos com insistencia, levantando se por esta occasião um alarido tão grande que foi impossivel ouvir qualquer cousa, que foi impossivel submetter-se a votação o requerimento do Sr. deputado pelo 1º districto, assim como realisar-se essa votação, do mesmo modo que foi impossivel votar-se o meu requerimento de adiamento por 48 horas da discussão do parecer.

O Sr Presidente—Peço licença ao nobre deputado para interrompel-o por dous minutos.

Sou informado de que se acha na ante-sala o Sr. Zeferino Velloso que deseja prestar juramento.

Findo esse acto V. Exc. poderá continuar nas suas observações.

O Sr. José Maria—V. Exc., Sr. presidente, sabe

ILEGÍVEL

que não se interrompe um deputado quando este se acha na tribuna; V. Exc. comprehende que é isto mais uma violencia que V. Exc. quer praticar senão uma falta de respeito para comigo e eu não a admitto.

V. Exc. não tem o direito de faltar com o respeito a um deputado da minoria; falte se quizer aos seus amigos; não póde mandar sentar um deputado que occupa a tribuna para dar ingresso ao Sr. deputado que muitas occasiões terá para prestar o seu juramento.

Não será a demora por 5 minutos da entrada do Sr. Velloso que ha de prejudicar os trabalhos desta casa.

O Sr. Presidente—Eu pedi licença ao nobre deputado por dous minutos, emquanto prestava juramento o Sr. Ferreira Velloso.

Creio que nisso não ha o minimo desrespeito ou falta de consideração.

O Sr. José Maria—O Sr. Ferreira Velloso que tem vindo aqui sempre, não póde esperar mais 5 minutos?

O Sr. Presidente—E a demora de dous ou tres minutos podia prejudicar a V. Exc.?

O Sr. José Maria—Se não prejudica a mim, interromper o meu discurso, prejudica a elle esperar alguns minutos? Que transtorno poderá advir ao Sr. Ferreira Velloso desta insignificante demora?

O Sr. Presidente—Eu cumpri apenas com o meu dever.

O Sr. José Maria—V. Exc. propositalmente procura perturbar os trabalhos da Assembléa.

O Sr. Presidente—Não ha tal.

O Sr. José Maria—Mas eu declaro que no exercicio do meu direito, tendo conseguido de V. Exc. a palavra, e tando na tribuna, proseguirei até terminar o meu discurso e o farei com toda a calma, sem alterar-me, provando assim que não temos o intuito de perturbar as discussões d'esta casa, como succede a V. Exc., e aos seus amigos.

O Sr. Rego Barros dá um aparte.

O Sr. José Maria para o Sr. Presidente—V. Exc tenha paciencia; demore um pouco sua soffreguidão; espere emquanto termino, porque esta tribuna, eu não deixo.

Dizia eu, Sr. presidente, que não eram sómente estas as faltas de que se recente a acta.

Ainda é inexacto que tivesse V. Exc. declarado que continuava em discussão o parecer; e se fosse isto verdade, se V. Exc. tivesse deitado em discussão o parecer, V. Exc. teria necessariamente nos concedido a palavra, porque nós, ininterrompidamente, continuámos a solicital-a. Ainda tambem inexacto que tivesse sido votado o segundo requerimento de encerramento de discussão; assim como não é tambem verdade que se tivesse procedido á votação do parecer, e muito menos que V. Exc. tivesse considerado como prejudicadas as emendas de ns. 1 a 3, sendo approvada a de n. 4 e rejeitada a de n. 5. Nisto, Sr. presidente, é que consiste principalmente o escandalo, que sobe á um ponto tal, que outro qualificativo mereceria.

A emenda de n. 4 mandava remetter o parecer ao presidente da provincia para que este remettesse ao promotor publico afim de investigar sobre o modo porque tem sido feito o alistamento nas parochias do Poço e da Varzea.

Se se tivesse procedido a votação regularmente por certo que eu teria dado o meu voto em favor d'essa emenda, e se não o dei foi porque não houve votação, foi porque tudo correu irregular e anarchicamente. Eu queria e desejo que se proceda um exame minucioso sobre os alistamentos d'aquellas freguezias, porque quero que de uma vez por todas se tire a limpo que é uma grande falsidade, é uma invenção que só se explica pelo desespero que devem ter causado tres derrotas successivas, a affirmativa de compôr-se o independente e heroico eleitorado do Poço da Panella e da Varzea, de apocryphos e ficticios. Eu daria, portanto, o meu voto em favor da emenda; mas, o que não comprehendo é como os nobres deputados da bancada opposta, que dizem ter votado por essa emenda, concordam na falsidade da mesa em affirmar que foi rejeitada a emenda n. 5, que era complemento da primeira.

Na emenda n. 5, eu mandava que se estendessem as providencias constantes da emenda n. 4 á todas as freguezias do 1º e 2º districtos eleitoraes. Ou os nobres deputados estão convencidos de que esse eleitorado não foi feito segundo determina a lei, e então procuram que a justiça não tome conhecimento dos crimes e falsidades commettidos pelos conservadores nas qualificações d'essas freguezias, ou os nobres deputados teem consciencia de que o alistamento foi organisado legitimamente, e então não se explica esse seu procedimento.

Eu pergunto ao meu illustre collega, Sr. Barros Wanderley, cujo caracter eu respeito, de quem faço o mais elevado conceito, sem querer com isto fazer offensa aos demais membros da bancada conservadora, se S. Exc. negou conscienciosamente o seu voto a minha emenda? não, com certeza não. O Sr. Ratis e Silva, cujo espirito recto e justiceiro eu reconheço, poderia conscienciosamente negar seu voto para que a justiça publica da capital se pronunciasse com relação ao eleitorado dessas freguezias? Os demais Srs. deputados, que collocaram a sua dignidade acima do espirito partidario, poderiam ter votado contra essa emenda? não, Sr. presidente. Se o parecer não foi votado, se a emenda n. 4 não foi approvada, com certeza eu o affirmo, e affirmo porque confio na dignidade dos homens que occupam aquella bancada, não foi regeitada a minha emenda, e tanta convicção tenho, que vou mandar uma outra n'este sentido e espero que ella seja approvada.

Sr. presidente, a prova inconcussa de que nenhuma deliberação se tomou nesta causa, é que depois que V. Exc. encerrou a sessão, eu me dirigi ao illustre Sr. 2º secretario, não como deputado, mas no caracter de representante de uma folha diaria, da capital, e pedi que me fornecesse as notas do que se dizia ter sido resolvido, afim de que podesse inteirar o publico, porque essas notas não se negam sendo o nosso regimen o da publicidade, e S. Exc. respondeu-me até e m certo azedume, que não tinha obrigação de dar essas notas e que só as daria no dia seguinte.

O Sr. Rego Barros—Precisava dellas para confeccionar as actas

O Sr. José Maria—Eu não pedi ao nobre deputado as suas notas, mas comprehende-se, que m'as facultasse para copiar e não seria a demora de dous ou trez minutos que prejudicaria aos seus grandes trabalhos. O nobre deputado negou, Sr. presidente, essas notas a mim, representante de uma folha desta capital e folha de grande circulação. (Apartes).

Nós, Sr. presidente, membros da minoria, não podemos assistir impassiveis a tudo isto sem protestar; porque neste caso o nosso silencio seria traduzido como annuencia a esses actos de prepotencia, de absurdos, de illegalidades e de violencias. V. Exc., portanto ha de permittir que nós, cujos direitos teem sido constante e diariamente ostergados por V. Exc, protestemos contra esta acta; e assim autorisado pelos meus collegas desta bancada, vou mandar á mesa o seguinte protesto, que espero será aceito por esta casa. (Lê).

« Os abaixo assignados, em vista das tristes occurrencias, que tiveram lugar na ultima sessão e narradas com a maior inexactidão na acta, veem protestar collectivamente, e de um modo solemne, contra a prepotencia exercida pelo Sr. presidente na direcção dos trabalhos da Assembléa Provincial e inexactidões constantes da mesma acta.

Quando o deputado Sr. Gonçalves Ferreira requereu o encerramento da discussão do parecer sobre a eleição do 2º escrutinio do 2º districto, a Assembléa é testemunha de que pelos protestos levantados pelo facto de haver o Sr. presidente negado a palavra pela ordem á diversos dos abaixo assignados, que a pediram, e pela intervenção das galerias, que motivaram a suspensão da sessão, era absolutamente impossivel tomar-se qualquer deliberação, pelo que é inexacto, como consta da acta, que o requerimento de encerramento tivesse sido regeitado, sendo verificada a votação:

Que houvesse sido regeitado o requerimento do Sr. José Maria em que pedia o adiamento da discussão por 48 horas, verificando-se a votação:

E que finalmente tivesse continuado a discussão e o Sr. Gonçalves Ferreira houvesse requerido novamente o encerramento della.

Taes affirmativas constituem graves inexactidões, sem, entretanto, poderem justificar a conducta do Sr. presidente da Assembléa, que foi testemunhada pelo publico e energicamente censurada pelos abaixo assignados.

O procedimento arbitrario e violento do Sr. presidente tornou-se ainda mais reprehensivel quando occupando a tribuna o nosso collega Sr. João de Oliveira, poz á votação o parecer.

Levantando esse procedimento os mais energicos protestos dos abaixo assignados, tornando-se tumultuaria e anarchica a sessão, nenhuma deliberação foi tomada e nem poderia sel-o.

E' inexacto, pois, que se tivesse procedido á votação nominal do parecer, manifestando-se a favor 19 Srs. deputados se recusando-se a tomar parte na mesma votação os abaixo assignados.

Os abaixo assignados não recusaram a tomar parte na votação, nem declaração alguma foi feita por elles neste sentido.

Votação não houve e conseguintemente não podia ter havido recusa da parte dos mesmos abaixo assignados.

Não foi, pois, approvado o parecer relativo á eleição do 2º districto, nem a emenda n. 4 e reconhecido deputado o Sr. José Zeferino Ferreira Velloso, como refere a acta.

Os abaixo assignados não reduzem o presente protesto e emendas á acta, porque teem certeza de que não seriam ellas approvadas em vista do sentimento partidario, que tem ostentado a maioria desta Assembléa.

Expondo as tristes occurrencias da sessão de hontem e as inexactidões da acta, querem apenas registrar o arbitrio e a violencia exercidos pelo Sr. presidente da Assembléa contra os direitos sagrados da minoria, que representa um dos partidos constitucionaes do paiz, afim de que pelas mesmas occurrencias e por quaesquer factos que no futuro possam ter lugar, reconheça o paiz a quem cabe a responsabilidade.

José Maria.
João de Oliveira.
Lourenço de Sá.
Dr. Pitanga.
Juvencio Mariz.
A. J. da C. Ribeiro.
André D. de Araujo.
Visconde de Tabatinga.
Barão de Itapissuma.
F. Jacobina. »

Mando á mesa este protesto; confio em que elle será aceito pela Assembléa, mas se não o fôr restanos a consolação de que fica registrado nos *Annaes*, porque ha-de ser publicado no meu discurso, e por elle, no futuro, bem se aquilatará do modo porque governava esta maioria; mas tambem se ha-de fazer justiça a nós, que, com todas as energias, protestámos bem alto contra a conspurcação dos nossos direitos praticados por V. Exc., Sr. presidente, acompanhado da maioria desta Assembléa, que justiça lhe seja feita, muita vez assim procede torturando a sua consciencia, assás revoltada, e contra o impulso do seu coração.

(Apoiados da bancada liberal e apartes.)

Agora, Sr. presidente, V. Exc. póde dar ingresso neste recinto ao Sr. Dr. José Zeferino Ferreira Velloso; certo, porém, de que elle não entrará aqui pela porta larga por onde nós outros penetrámos.

(Apoiados da bancada liberal e apartes.)

Achando se na ante sala o o Sr. Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, deputado pelo 2.º districto, é introduzido na sala das sessões pelos Srs. Sophronio Portella e Regueira Costa; preenchidas as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. Presidente diz que á vista do regimento não pode absolutamente, sem infringil-o, aceitar um protesto contra o que já foi votado pela Assembléa.

O Sr. José Maria (pela ordem)—Não tem razão alguma V. Exc., argumentando com o artigo do regimento que vem de ler, porquanto V. Exc. deve comprehender que nós protestamos contra as inexactidões da acta.

Razão de ser teria a decisão de V. Exc., se a acta já tivesse sido approvada e nós viessemos protestar contra o procedimento da Assembléa; mas tal cousa não succede; nós apenas protestamos, e o fazemos porque entendemos que a acta é omissa e infiel.

V. Exc. não tem razão, portanto.

O Sr. Presidente—Mantenho a mesma decisão porque o protesto dos nobres deputados é, como disse, contra o que foi vencido nesta Assembléa.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Em vez de—sendo regeitada a emenda n. 5, diga-se:—e tambem a emenda n. 5, que foi approvada.—José Maria. »

(*Continúa*).

1886 PARECER N. 22

A commissão de constituição e poderes, tendo examinado as authenticas das eleições procedidas no 13º districto, em 2º escrutinio, nos collegios de Leopoldina, Salgueiro, Villa-Bella, Floresta, Petrolina, Granito, Exú, Ouricury, Boa Vista e Cabrobó, verificou o seguinte:

1.º Que em Leopoldina organisou se a mesa na vespera da eleição, sendo o 2º juiz de paz substituido pelo 4º, por não ter comparecido por motivo de molestia.

Tratando se do 2º escrutinio em que serve a mesa da primeira eleição, não foi regular essa organisação na vespera da eleição.

Essa irregularidade, que é aggravada pela circumstancia de ter comparecido e votado no dia 10 o 2º juiz de paz Alexandrino Cardoso de Miranda, substituido na mesa, por não ter comparecido ao acto da sua irregular organisação no dia 9, levaria a commissão a opinar pela nullidade dessa eleição, se não estivesse provado que nella serviram os mesmos mesarios da primeira eleição.

2.º Que contra a eleição de Salgueiro foi apresentado pelo candidato Francisco Serafim de Souza Ferraz uma certidão, da qual consta terem dezeseis eleitores alistados na revisão ultima votado indevidamente, e que fez parte da mesa Idalino José Bezerra, que não é eleitor.

Nos termos do art. 15 § 11 da lei n. 3,029, só póde fazer parte da mesa eleitoral quem é eleitor; e, tendo sido um dos mesarios substituido por quem não é eleitor, infringio-se aquella disposição legal; além disso organiseu se a lista da chamada pela revisão do anno passado, dando isso lugar a que votassem os cidadãos que foram alistados nessa revisão, contra o disposto no art. 236 do regulamento de 13 de Agosto de 1881 e aviso de 12 de Novembro do anno passado.

3º Que a eleição de Villa-Bella foi feita perante mesa organisada ás 8 horas da manhã do dia da eleição, sendo presidida por um supplente de juiz de paz e fazendo parte della mesarios diversos dos da 1ª eleição.

4º Que a eleição Floresta se resente do mesmo vicio, sendo presidida pelo 4º juiz de paz, quando a 1ª foi presidida pelo 2º, tendo, não obstante, esse 2º juiz de paz comparecido e votado no dio 10, dia da segunda eleição. Os mesarios tambem foram differentes.

Não sendo valida, como dispõe o § 12 do art. 15 da citada lei, qualquer eleição feita perante mesa que não for organisada pela fórma alli estabelecida, é evidente que as eleições de Villa Bella, Salgueiro e Floresta estão nullas.

As authenticas de Belmonte e Tacaratu não foram presentes á commissão nem a ellas se refere a junta apuradora; e, tendo esta Assembléa as requisitado ao presidente da provincia, a respectiva secretaria informou que não podia satisfazer a requisição por não terem ainda alli chegado taes authenticas, não constando portanto, officialmente se houve ou não eleição naquelles collegios.

Nos demais collegios a eleição correu regularmente.

E como nas eleições nullas não concorreram maior numero de eleitores do que nas julgadas validas, nem da annullação de votos resulta a exclusão de qualquer dos candidatos que obtiveram diploma, é a commissão de parecer:

1º Que sejam annulladas as eleições de Salgueiro, Villa bella e Floresta;

2º Que sejam approvadas as demais eleições e reconhecidos deputados os Srs. Barão de Caiará e Solonio Soares de Mello.

Sala das commissões em 30 de março de 1886.

Gomes Parente.
Luiz de Andrada.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancete em 31 de Março de 1886

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	611:036$300
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	222:214$551
Monte de soccorro—conta de passagens	70:354$042
Juros	350$800
Caixa	463$500
	904:419$193

Passivo

Depositos em contas correntes	904:419$193

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	111:742$376
Valores depositados	141:080$377
Moveis	6:021$227
Cadernetas	407$401
Thesouro Provincial	3:264$000
Despezas geraes	3:315$749
Aluguel da casa	357$000
Gastos com leilões	5$520
Retorno de juros	204$880
Lucros e perdas	7$343
Caixa	1:578$296
	267:984$172

Passivo

Capital	15:760$047
Cautelas de penhores	141:080$377
Juros	2:972$853
Caixa economica—conta de passagens	70:354$042
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	33:987$758
Cadernetas archivadas	43$000
Saldos de penhores vendidos em leilão	3:786$095
S. E. & O.	267:984$172

O guarda-livros interino,
Felino D. Ferreira Coelho.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão de 31 do mez ultimo, foi approvada, depois de orarem os Srs. Lourenço de Sá e Barros Barreto Junior, sendo rejeitada uma emenda daquelle.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo o quadro da divida passiva para o exercicio de 1886 a 1887, do inspector do thesouro provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Manoel Clementino Correia de Mello, arrematante da illuminação publica de Iguarassú, requerendo a prorogação de seu contrato por 5 annos, pagando-se-lhe o custeio de cada lampeão a 240 réis indemnisando a provincia da quantia de 1:400$, valor dos 40 lampeões e collocando mais cinco á sua custa.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Clemente das Neves, requerendo isenção do pagamento de 95$572 em que fôra indevidamente collectado.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros, professora da 1ª cadeira do sexo feminino de Santo Amaro das Salinas, requerendo um anno de licença com todo o ordenado, para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Outra de João Baptista da Rocha Baixa Luns, 1º tabellião e escrivão do crime de Gamelleira, requerendo para que seja annexado ao seu cartorio o do jury que se acha vago.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra do mesmo, requerendo consignação de quota para pagamento do que lhe deve a camara municipal de Gamelleira.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, professor particular de Páo Branco, requerendo para serem juntos á uma sua petição dirigida a esta assembléa os documentos que apresenta.—A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados: um parecer da commissão de orçamento municipal, pedindo informações sobre o requerido por Manoel Gomes dos Santos, cinco da de instrucção publica, idem sobre o requerido por Paulina Candida da Silva, Sophia Gulhermina de Mello, Celestino Pereira Guedes Alcoforado, Manoel Soares de Albuquerque e Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, e um da mesma indeferindo a petição de Anna Xavier Bittencourt.

Adiou-se, por ter pedido a palavra o Sr. João Alves, um parecer da instrucção publica, indeferindo um abaixo assignados de moradores na villa de S. José do Egypto, sobre uma gratificação a professor da escola nocturna.

Approvou se tambem um requerimento da commissão de orçamento municipal, pedindo que se requisite com urgencia da camara municipal do Recife o balanço da receita e despeza do exercicio passado, acompanhado dos documentos respectivos e do quadro das dividas.

Foi a imprimir sob n. 22, um projecto creando um districto de paz no povoado do Espirito Santo, comarca de Ingazeira.

Foi lido um parecer sob n. 21, da commissão de constituição e poderes, reconhecendo deputados pelo 13º districte aos Srs. Barão de Caiará e major Solonio Soares de Mello. Foi a imprimir no jornal da casa, á requerimento do Sr. Gomes Parente, orando pela ordem duas vezes o Sr. José Maria.

Adiou-se pela hora a discussão da acta da reunião do dia 1º, tendo orado o Sr. João de Oliveira.

Passou-se á ordem do dia.

Votou-se e foi approvado nominalmente, a pedido do Sr. José Maria, por 18 votos contra 9, o requerimento do Sr. João Alves, de encerramento da 2ª discussão do projecto n 2 deste anno, (transferindo da villa de Vertentes para a de Taquaretinga a séde do termo e comarca do mesmo nome) sendo em seguida o referido projecto approvado e rejeitado o requerimento do Sr. Ferreira Jacobina.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 6 d'este anno (creação do municipio e termo de Nossa Senhora do O' do Altinho) foi approvada uma emenda dos Srs. Rosa e Silva e Rodrigues Porto, orando pela ordem o Sr. Praxedes Pitanga.

Em 2ª discussão approvou-se o projecto n. 76 de 1885 approvando com alterações artigos de posturas da camara municipal de Vertentes.

Tambem em 2ª discussão foi approvado o projecto n. 180 de 1884, approvando uma proposta da camara municipal do Brejo da Madre de Deus.

Em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Barros Barreto Junior, foi approvado o projecto n. 9 deste anno, (declarando não gozar de isenção de imposto algum o assucar produzido pelas fabricas centraes de que trata a lei n. 1,860) havendo orado os Srs. Coelho de Moraes, Barros Barreto Junior duas vezes e Ferreira Jacobina.

Encerrou-se, depois de orar o Sr. Ratis e Silva, que mandou á mesa um requerimento para se nomear uma commissão de cinco membros, afim de apresentar projectos sobre monte-pio, vitaliciedade, demissibilidade, licenças e aposentadorias dos empregados publicos provinciaes e municipaes, o projecto n. 5 de 1885 (creando um monte-pio) em 1ª discussão, não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 1 deste anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 10; 2ª do de n. 5 e da emenda em 3ª ao de n. 6, todos deste anno.

Accidente no mar—Hontem, cerca de 5 horas da tarde, do lugar inglez *Ulster*, chegado ha poucos dias de Terra-Nova, e fundeado no Lamarão, partio para terra um escaler tripolado pelo contra-mestre do navio, Charles Power, e pelos marinheiros E. Maloney, E. Scaulin e Alfredhyous, sendo este ultimo inhabil remador.

Quando o escaler approximou-se da barreta, vendo o contra-mestre que Alfredhyous remava mal, largou o leme e dirigio-se para a prôa do barco, onde se achava aquelle marinheiro. Nessa occasião virou-se o escaler, e foi ao mar Alfredhyous, que agarrou-se ao remo, e á quem os companheiros procuraram salvar.

Com os esforços feitos virou novamente o escaler, e desappareceu Alfredhyous, que largou o remo a que se tinha pegado, sendo impossivel retel-o.

Os companheiros fizeram as possiveis pesquisas, mas estas foram infructiferas.

Em soccorro do escaler nautragado foi o do 1º posto fiscal da alfandega.

O escaler do lúgar *Ulster* veio depois em direcção á terra, que alcançou sem mais novidade, além do desapparecimento do alludido marinheiro e de ter ficado na refrega o contra-mestre com a perna direita offendida.

Exposição das Tres Americas.—A commissão nomeada pela presidencia da provincia para agenciar productos para a Exposição das Tres Americas, desempenhou-se da incumbencia pelo modo constante do seguinte officio e da nota subsequente:

Recife, 27 de Março de 1886.—Illm. e Exm Sr.—Nomeados por V. Exc., em 9 de Fevereiro deste anno, para agenciar productos, que figurassem na sessão brasileira da Exposição das Tres Americas, damos conta desse encargo, remettendo a V. Exc., para que tenha o competente destino, 1 caixão contendo 16 frascos com assucar e 2 pequenos fardos com algodão de varias qualidades. Essas amostras são acompanhadas de indicações e estão relacionadas na inclusa nota.

« O mesmo caixão vai com endereço ao Sr. Allain Eustin, agente consular do Brasil na cidade de New Orleans, segundo por V. Exc. foi recommendado em officio daquella data.

« A insufficiencia do tempo, além das outras circumstancias, não permittio que o nosso concurso fosse mais valioso. Esta provincia, que em muitos outros certamens tem dado uma idéa mais ou menos approximada de suas riquezas naturaes e de sua industria (como, não ha muito tempo, na Exposição de Antuerpia) terá de contentar-se desta vez com as mencionadas amostras dos seus dous generos principaes da exposição. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior. Recife, 27 de Março de 1886.—(Assignados)—*José da Silva Loyo Junior, Francisco do Rego Barros de Lacerda, A. G. Miranda Leal.* »

« *Assucar.*—O assucar sempre foi o mais importante producto industrial desta provincia, e o que mais avulta em sua exportação, tanto para outras provincias, como para fóra do Imperio.

« O assucar exportado de Pernambuco, do 1.º de Agosto de 1884 a 31 de Julho de 1885, attingio a 132 947.193 kil., sendo:

	Assucar branco	Assucar mascavado
Para outras provincias	27 008.630 kil.	3.908.187 kil.
Paizes estrangeiros	6.683 495 «	92.346.881 «
	33.692.125	96.255.068

« A maior parte dessa exportação é feita para os Estados-Unidos da America, visto como no mencionado periodo de 1.º de Agosto de 1884 a 31 de Julho de 1885 foram remettidos para os portos de New York e Philadelphia 48.517.126 kil. de assucar mascavado, sendo para o primeiro... 47.248.476 kil.

« A crise, que geralmente se tem manifestado na industria assucareira, devida principalmente ao augmento da producção, tem estimulado alguns dos nossos agricultores a substituir os maquinismos dos seus engenhos por outros mais perfeitos; com os quaes auferem, da mesma quantidade de canna maior quantidade de assucar. O governo tem auxiliado o estabelecimento de engenhos centraes, de que já funccionam alguns nesta provincia.

« Agricultores, a quem faltam os recursos necessarios para a obtenção de maquinismos aperfeiçoados, podem á custa dos engenhos centraes dedicar-se exclusivamente a cultura, ampliando-a e melhorando-a na medida de suas forças; por outro lado o fabrico do assucar é feito nas grandes fabricas com mais perfeição e aproveitamento.

« O facto de ser a grande Republica Americana o maior importador de nosso assucar, emquanto consumimos em alta escala alguns de seus productos, pode fomentar o estabelecimento de mutuas concessões, em vantagem de ambos os paizes.

« *Algodão*—A exportação de algodão no mesmo espaço de tempo, a que nos temos referido, foi de 10.294 558 kil, dos quaes 581.875 kil. para o Rio de Janeiro, 105.155 kil. para a Bahia, e o mais para alguns paizes estrangeiros.

« Devemos notar que a exportação é ordinariamente maior que esta A diminuição que tambem succedeu com relação ao assucar, foi devida a circumstancias eventuaes.

« De todo o algodão cultivado no Brasil é o de Pernambuco o mais estimado. As amostras agora remettidas confirmam ainda uma vez essa bôa nomeada

« O desenvolvimento, que vai tendo a nossa viação-ferrea, trará necessariamente o incremento a essa cultura.

O fardinho aberto contém:
1.ª sorte escolhida de Goyanna.
« « « Sertão.
« « « Fernando de Noronha.
« « « Matta.
Mediana «

« O fardinho fechado contém as mesmas qualidades, menos a mediana. Recife, 27 do Março de 1886.—(Assignados)—*José da Silva Loyo Junior, Francisco do R. B. de Lacerda, A. G. M. Leal.* »

Fallecimento — Falleceu hontem D. Mathilde Libania Monteiro Peretti, viuva do desembargador Anselmo Francisco Peretti.

Contava a finada 60 annos de idade. Era uma senhora de grandes virtudes, caridosa em extremo e respeitavel por muitos titulos.

O enterramento terá lugar hoje pelas 8 horas do dia, sahindo o feretro da casa que foi de sua residencia.

Nossos pezames á seu digno filho.

Felicitação—Os alumnos da Faculdade de Direito do Recife, formados em filas numerosas, e precedidos de duas bandas de musica, foram hontem comprimentar e felicitar ao Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, lente da mesma Faculdade, pelo seu regresso da Europa e pelo desempenho que deu á honrada commissão quo alli o levou.

O prestito sahio da praça Pedro II ás 10 horas e 1/2 da manhã, e seguio pelas ruas do Imperador, 1º de Março, Cabugá, Barão da Victoria, Imperatriz, Conceição e Pires, até a de Riachuelo, onde, em casa do Sr. Dr. Barreto Sampaio, se achava o Sr. Dr. José Hygino.

Alli fallaram os Sr. Salles Barbosa, Alvides da Costa, Laurindo Cusmão, Samuel Martins, Galdino Loreto, Pilar Filho, Henrique Martins e Costa Filho. O Sr. Dr. José Hygino agradeceu a manifestação, e offereceu aos seus discipulos um copo d'agua.

Depois de muitos brindes e vivas, regressou a passeiata até o lugar d'onde partira, e onde se dissolveu em paz.

Libertações—O Sr. capitão Maximino da Silva Gusmão, em respeito pelo dia de hontem, em que a igreja commemora os Martyrios do Senhor, concedeu liberdade sem onus e sem restricções, aos seus dous escravos, de nomes José, de 49 annos, e Jacob, de 52 annos de idade.

Registramos o acto com prazer.

O Incentivo—Publicou se o n. 4, do 4º anno, deste periodico.

A Moda Illustrada — Para a respectiva agencia, na *Livraria Fluminense*, á rua do Barão da Victoria n 9, chegou o n. 173, do 1º do corrente, da *Moda Illustrada*, trazendo folhas de moldes e figurinos colloridos.

Club Litterario Ayres Gama—Reune-se hoje, ás 4 horas da tarde, na respectiva séde, o Club Litterario Ayres Gama, para discutir e approvar os novos estatutos.

Ferimento Casual—Ao principiar no dia 28 do mez ultimo a enchente do Capibaribe em Limoeiro, João Vicente Barbosa destechou um tiro na *cabeça d'agua*, divertimento proprio do centro nessas occasiões; mas um dos bagos de chumbo, que era grosso, foi ferir levemente a João Leandro, que com outras pessoas alli estavam.

Fez-se corpo de delicto, sendo extrahido o chumbo do ferido.

Ferimento mortal — No lugar denominado Gamelleira, do 1º districto do termo de Páo d'Alho, José do Nascimento, conhecido por José do Moze, em a noite de 27 do mez findo, ferio mortalmente com uma facada a João Bernardo Eugenio de Souza, que dous dias depois expirou.

O delinquente foi preso e contra elle está a proceder a autoridade respectiva, nos termos da lei.

Alfandega de Pernambuco—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco, durante o mez de Março de 1886, comparado com o igual mez do anno de 1885.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1886	1885	DIFFERENÇAS Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de consumo	402:908$089	381:802$094	21:105$995	$
Addicionaes de 50 %	201:462$365	190:624$785	10:838$080	$
Augmento de 10 %	40:292$577	38:124$961	2:167$616	$
Expediente de 5 %	2:643$848	1:473$200	1:169$648	$
Armazenagem	6:025$303	7:970$383	$	1:945$080
Capatazia	2:749$164	1:783$960	965$204	$
Imposto de 40 % sobre fumo	2$400	119$280	$	116$880
Despachos maritimos				
Imposto de pharoes	5:120$000	4:420$000	700$000	$
Dito de docas	1:522$100	1:059$600	462$500	$
Exportação				
Direitos de 9 %	5:046$409	7:045$015	$	1:998$606
Idem de 7 %	1$818	7$164	$	5$346
Idem de 5 %	50:357$941	82:806$812	$	32:448$871
Interior				
Sello por verbas	43$000	59$640	$	16$640
Dito adhesivo	1:890$000	1:320$000	570$000	$
Imposto de transm. de propriedade	45$000	153$750	$	108$750
Extraordinaria				
Multas	883$762	787$075	96$687	$
Depositos				
Depositos de diversas origens	7:290$014	1:520$875	5:769$139	$
Contribuição de caridade	3:014$303	3:305$001	$	290$698
Somma	731:297$593	724:383$595	43:844$869	36:930$871

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS				
Importação	656:083$246	621:898$663	34:184$583	$
Despachos maritimos	6:642$100	5:479$600	1:162$500	$
Exportação	55:406$168	69:858$991	$	34:452$823
Inerior	1:978$000	1:533$390	444$610	$
Extraordinaria	883$762	787$075	96$687	$
Depositos	10:304$317	4:825$876	5:478$441	$
Total	731:297$593	724:383$595	41:366$821	34:452$823

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1º de Abril de 1886.—O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca.*—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva.*

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Ante-hontem, á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto, em sessão ordinaria, para a posse dos funccionarios eleitos em 15 de Fevereiro ultimo, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. conselheiro Pinto Junior, Drs. Luna Freire, Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, Lopes Machado, José Hygino, commendador Miranda Leal, monsenhor Arcoverde Cavalcante, padre Julio Maria, Augusto Costa, Augusto Cesar, majores Luiz Cintra e Codeceira, 2º secretario.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio da Dr. Vicente Ferrer de B. W. Araujo, agradecendo e aceitando o seu diploma de socio correspondente do Instituto.

Um dito do 1º secretario da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, convidando o Instituto á se fazer representar na festa que promovia para 25 de Março ultimo, por occasião de lançar a pedra fundamental do edificio destinado ás officinas do Lyceu de Artes e Officios a seu cargo

Um dito da veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando o Instituto a se fazer representar na solemne procissão que terá lugar no dia 8 do corrente.

Offertas:

Quatro volumes, collecção de pareceres da mesa do Senado, nas sessões legislativas de 1864 e 1865. 1866 e 1868; 1 dito, catalogo da Exposição da Industria Nacional; 1 dito, Relatorio apresentado ao Exm. Sr. ministro da fazenda, pela commissão de inquerito industrial; 1 dito, A Monarchia ou a politica do rei, por Joaquim Saldanha Marinho; 1 dito, The Brazilian Language, and its agglutinations, by Amaro Cavalcante; 1 dito, Estudos criticos e litterarios, por Q. Bocayuva; 1 dito, O Prolongamento da estrada de ferro de Baturité ao Cariry e os açudes da provincia do Ceará, pelos engenheiros Amarilio de Vasconcellos e H. Foglare; 1 dito, (folheto) O Senado e a reforma constitucional, ligeiras considerações, por um ex-deputado a Assembléa Geral; 1 dito, Discurso proferido do Senado, em 17 de Maio de 1873, pelo presidente do conselho de ministros Visconde do Rio Branco; 1 dito, Discurso pronunciado, na Camara dos Deputados, em sessão de 20 de Abril de 1882 pelo Dr. Adolpho B. de Menezes; 1 dito, Politica americana, Resposta ao Exm. Sr. J. Lastarria, enviado extraordinario e ministro plenipotanciario da Republica do Chile; 1 dito, Relatorio que ao ex-director da Companhia do Mucury, dirigio o Dr. E. Benedicto Ottoni.

Pelo engenheiro, chefe das Obras Publicas: 2 exemplares do Relatorio, que em 15 de Janeiro de 1886, apresentou ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.

Pela Sociedade de Geographia de Lisbôa: 2 numeros de seu boletim.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e do outras provincias.

Findo o expediente o Exm Sr. presidente convidou ao Exm. Sr. conselheiro Dr. João José Pinto Junior, presidente eleito e mais funccionarios presentes, que foram igualmente eleitos, a tomarem posse de seus cargos, passando cada um a occupar a respectiva cadeira.

O Sr. major Codeceira pede autorisação para mandar copiar a nankin a photographia do finado conselheiro Barão de Villa Bella, de saudosa memoria para o Instituto, afim de que seja exposto na galeria do Instituto.—Foi autorisada a despeza necessaria.

Vem a mesa a seguinte proposta assignada por grande maioria de socios:

« Propomos que o Instituto em homenagem aos relevantes serviços prestados pelo Exm. Sr. conselheiro desembargador Quintino José de Miranda, durante o tempo que dirigio os seus destinos na qualidade de seu mui digno presidente, se lhe confira o titulo de socio benemerito. Sala das sessões do Instituto, 1 de Abril de 1886 »

Esta proposta é unanimemente approvada, agradecendo o mencionado conselheiro esta prova de consideração que lhe acaba de dar o Instituto.

Foram tambem approvados socios effectivos os Drs Manoel Fernandes de Sá Antunes e Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, e correspondente João Alves Mendes da Silva.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

Paquete Trent — A'cerca deste paquete, que deve aqui tocar á 8 do corrente, vertemos do *Times* de 5 de Março proximo findo:

« O vapor *Trent* da Companhia da Mala Real, que tem de sahir de Southampton, no dia 24 do corrente, com as malas para o Brasil e Rio da Prata, fez hontem a sua viagem de experimentação, depois de ter soffrido um concerto radical, incluindo caldeiras novas e muitas reformas modernas, apropriadas as commodidades dos Srs. passageiros.

« Entre estas se nota a introducção da luz electrica, com uma luz separada para cada camarote, sendo o systema empregado o do—Edison-Swan, arranjado pelos Srs. Siemens Irmãos com um—Dynamo—de força sufficiente para 140 luzes.

« O convez do vapor está tambem todo illuminado por grupos de luzes electricas e o mesmo systema tem se applicado ás casas da machina e das caldeiras.

« Na viagem de experimentação (Trial-Trip)—o *Trent* alcançou uma marcha de 15 milhas maritimas por hora.

Captura—No dia 23 do mez ultimo, foi capturado no termo do Triumpho, o réo Andrelino Francisco Vieira, pronunciado no art. 205 do Codigo Criminal.

Exportação de Pernambuco — No proximo findo mez de Março foram exportados pela Alfandega, os seguintes generos:

Assucar—Exterior	3.923.747	kil.
Interior	4.299.055	«
Total	8.222.802	«
Algodão—Exterior	1.134.348	kil
Interior	385.786	«
Total	1.520.134	«
Aguardente—Exterior	34.781	litros
Interior	411.794	«
Total	446.575	«
Alcool—Interior	51.910	litros
Couros—Exterior Espichados	427	kil.
Seccos	112.179	«
Total	112.606	«
Mel—Exterior	2.880	litros
Interior	132.540	«
Total	135.420	«
Borracha—Exterior	5.954	kil.
Café—Exterior	192	«
Caroços de algodão Exterior	560.000	kil.
Cera de carnauba—Exterior	83.575	kil.
Interior	23.377	«
Total	106.952	«
Côcos—Interior	51.200	
Cobre velho—Exterior	240	kil.
Colla—Interior	290	kil.
Courinhos Exterior	63.358	
Interior	30	
Total	63.388	
Doces—Interior	1.010	kil.
Farinha de mandioca—Interior	38.429	saccos
Feijão—Interior	10	saccos
Graixa—Interior	500	kil.
Madeiras—Exterior	99	pranchões
Medicamentos—Exterior	16	volumes
Interior	380	«
Total	396	«
Milho Interior	2.888	saccos
Ouro velho—Exterior	51 1/2	kil.
Ossos—Exterior	50.000	kil.
Paina de seda—Interior	1.333	kil.
Passaros seccos Exterior	2.000	
Prata velha—Exterior	130	kil.
Pontas—Exterior	25.000	
Sal—Interior	175.600	litros
Solla—Interior	1.423	meios
Trapos—Exterior	10	fardos
Unhas—Exterior	10.000	
Vassouras—Interior	281	duzias

— Calculando-se essa exportação pelos valores medios dos differentes artigos no mez findo, tem-se o seguinte:

Assucar, á 3$172 por 15 kilg.	1.738:848$530
Algodão, á 6$275 por 15 kil.	635:922$932
Aguardente, á 62$000 por pipa	57:682$300
Alcool, á 117$500 por pipa	12:706$450
Couros espichados, á 742,5 reis por kilo	106$047
Couros seccos, á 650 reis por kil.	71:916$450
Mel, á 52$000 por pipa	14:670$240
Borracha, á 8$000 por 15 kil.	3:173$182
Café, á 6$250 por 15 kil.	80$000
Caroços de algodão, á 100 reis por kil.	56:000$000
Cera de carnauba, á 6$000 por 15 kil.	24:780$000
Côcos, á 60 reis um	3:072$000
Cobre velho, á 600 reis o kil.	144$000
Colla, á 15$000 por 15 kil.	280$000
Courinhos, á 1$000 um	63:388$000
Doces, á 1$000 o kil.	1:010$000
Farinha de mandioca, á 4$100 por sacco	157:758$900
Feijão, á 14$500 por sacco	145$000
Graixa, á 5$200 por 15 kil.	173$300
Madeiras, á 30$000 o pranchão	2:970$000
Medicamentos	12:672$000
Milho, á 60 reis o kil.	12:996$000
Ouro velho, á 2$000 a oitava	28:[illegible]37$000
Ossos á 10 reis por 15 kil	333$400
Paina de séda, á 1$ por kil.	1:333$000
Passaros seccos, á 500 reis	1:000$000
Prata velha, á 200 rs. a oitava	7:254$000
Pontas, á 30 reis uma	750$000
Sal, á 650 reis por 100 litros	1:141$400
Solla, á 4$650 o meio	6:616$950
Trapos	50$000
Unhas, á 20 reis uma	200$000
Vassouras, á 60 reis uma	202$320
Total	2.936:113$721

Assassinato — No districto de Jatobá, termo de Tacaratú, foi, no dia 17 do mez proximo findo, encontrado o cadaver de Francisco José da Graça, conhecido por Francisco Gama, verificando-se do corpo de delicto, a que se procedeu, haver o infeliz sido assassinado a facadas.

Existem vehementes indicios de terem sido au-

ILEGÍVEL

tores deste crime Pedro Ponto grosso e mais dous companheiros.

Para ajustar contas—No dia 15 do mez findo foi preso no lugar Espirito Santo, do termo do Triumpho, Manoel Nazario, que havia ferido mortalmente a Maria José do Espirito Santo, mulher de Antonio Pereira de Moraes, de quem era afilhado e em cuja companhia morava ha tres annos, sendo o movel do crime roubar da victima 90$000.

Abrio-se-lhe o inquerito.

Mortalidade — No Cemiterio Publico de Santo Amaro foram sepultados em Março:

De 1886	252	corpos
De 1885	290	»
De 1884	313	»
De 1883	293	»
De 1882	315	»

A média diaria dos enterramentos no proximo findo mez de Março foi de 8.13 corpos.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 12, 21 e 26 em que houve doze; 18, 22 e 30 em que houve onze; e 1, 2, 5, 14 e 27 em que houve dez.

Os dias de menor numero de enterramentos foram . 17 em que houve quatro; e 3, 10, 13 e 29 em que houve cinco.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de fazendas, miudezas, sapatos e chapéos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 2, de moveis, piano e dividas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de hredios.

— Terça-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de um sitio no Arraial, predios e terrenos.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na Estrada de Arraial n. 27, da armação e mais pertenças da taverna ahi existente.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na ordem terceira do Carmo, por alma de D. Thereza de Jesus Moraes e Silva; ás 8 horas, no convento do Carmo, por alma de Manoel Francisco Pontes.

— Segunda-feira:

A'es 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do Visconde de Souza Carvalho; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de José Gonçalves Estella.

— Terça-feira:

A's 7 1/2 horas, no Paraizo, por alma do coronel Francisco Lins Paes Barreto; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Felippe Coelho Leite.

Loteria da corte—A 1ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 363, do novo plano, do premio de 100:00$0000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Indecia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extahida a 9 de Abril.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A' 1ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente hoje 3 de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 2ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 89 rezes para o consumo do dia 1 do corrente mez.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 2 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
17 1/2 bois pesando 1.895 kilos.	
2.191 kilos de peixe a 20 réis	43$820
18 taboleiros a 200 réis	3$600
44 cargas de farinha a 200 réis	8$800
26 ditas de fructas diversas a 300 réis	7$800
7 suinos a 200 réis	1$400
Foram occupados:	
20 1/2 columnas a 600 réis	12$300
44 talhos de carne verde a 1$000	44$000
5 ditos de ditos a 2$	10$000
30 compartimentos de farinha a 500 réis	15$000
21 compartimentos de comidas a 500 réis	10$500
71 1/2 ditos de legumes a 400 réis	28$600
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	204$320
Preços do dia:	
Carne verde a 400 réis o kilo.	
Suinos a 560 e 700 réis idem.	
Carneiro a 600 e 800 réis idem.	
Farinha de 320 a 600 réis a cuia	
Milho de 240 a 360 réis idem.	
Feijão de 700 a 1$280 réis idem.	
Debitos dos dias 25 de Março a 2 do corrente, recebidos	6$900
	211$220
Idem até 2 do corrente	24$720
Foi arrecadado liquido no dia 2 do corrente	186$480

— Foi lançado ao mar grande porção de peixe arruinado.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 2 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica, de 6 0/0, do valor de 1:000$ á 1:090$000 cada uma.

Apolices provinciaes de 7 0/0, do valor de 1:000$, ao par.

Na hora da bolsa.

Venderam-se:

6 apolices da divida publica.

14 apolices provinciaes.

P. J. Pinto, Presidente.

Candido C. G. Alcoforado Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

Alfandega—De 1	19:732$059
Idem de 2	26:017$816
	45:749$875
Recebedoria—De 1	2:077$635
Idem de 2	1:929$265
	4:006$900
Consulado provincial—De 1	2:685$725
Idem de 2	3:640$700
	6:326$425
Recife Drainage—De 1	1:236$330
Idem de 2	640$2 5
	1:876$645

Loteria da provincia — Terça-feira 6 de Abril, se extrahirá a loteria n. 46, em beneficio da matriz de Nazareth.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Cemiterio publico—Obituario do dia 1 de Abril:

Rachel Sabina dos Santos, 36 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Recife: inviabilidade.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Rosa dos Prazeres, Pernambuco, 29 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio; marasmo.

Recemnascido, Pernambuco, Belém.

Luiza, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

Amaro, Pernambuco, 7 annos, S. José; escrophulas.

Adelaide Ferreira da Silva, Rio Grande do Norte, 18 annos, viuva, Boa-Vista; brouchite.

Maria de Jesus S. de Azevedo, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; febre amarella.

Felix H. Ferreira da Silva, 30 annos, viuvo, Boa-Vista; bronchite.

Ulysses, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; catarrho suffocante.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 72 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

Casemiro de Mello Costa.—Indeferio-se a petição, unanimemente.

Luiz Joaquim de Freitas.—Indeferido.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife—Aggravante Joaquim de Souza Neves, aggravado José Antonio dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Panellas — Appellantes Verissimo Benicio de Sobral e outro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellada a justiça, réo condemnado Francisco Marinho de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.--Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Pesqueira - Appellante José Vieira de Faiva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Goyanna -Appellante Joaquim de Albuquerque Mello, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Itabaiana - Appellante José Bento da Silva Nunes, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. - Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Campina Grande - Appellantes Manoel Candido Chaves e outro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.— Mandou-se a novo jury, unanimemente

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Luiz Francisco de Carvalho. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim Appellante Manoel Antonio do Bomfim, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Annullou-se todo o processo, unanimemente.

Embargos infringentes

De Pedras de Fogo — Embargantes bachareis Joaquim Francisco Vieira de Mello e outro, embargados Manoel Vieira Bernardes e outro. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife - Appellante Arthur Lopes de Oliveira, appellado Joaquim José Alves Guimarães. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença por outros fundamentos, unanimemente.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellada Luiza, escrava de José Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves, Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Cabo—Appellante Theotonio da Silva Vieira, appellado Manoel Ferreira Bartholo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Queiroz Barros.--Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

De Campina Grande—Appellante Quirino José Guimarães, appellado Manoel, escravo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto --Converteu se o julgamento em diligencia.

De Jaboatão—Appellante Joaquim Pereira Borges, appellado Manoel Martins Lourenço. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. - Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife — Appellantes Carvalho Junior & Leite, appellado Antonio de Souza Braz. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.--Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife--Appellantes herdeiros de Bowman, appellada a fazenda nacional. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Palmares--Appellante José Feliciano de Souza Guido, appellado Gustavo Nazianzeno Furtado de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife--Appellante o curador fiscal da massa fallida de Moura & C., appellado Victorino Domingues Alves Maia. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Queiroz Barros. -- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Penedo—Appellante Jorge Tasso, appellado Joaquim José dos Santos Patury. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. -Deu se provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife--Appellante Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, appellados os herdeiros do commendador Francisco Accioli de Gouveia Lins.

Appellações crimes

De Palmares--Appellante o juizo, appellado Francisco Victorino de Oliveira.

De Timbaúba--Appellante o juizo, appellado Antonio da Costa Gadelha.

De Palmares--Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente Ferreira Filho.

Do Pombal--Appellante o juizo, appellado Marcionillo B. de Brito.

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Praxedes José Romeu.

De Bom Conselho -- Appellantes Luiz Nelles Mangabeira e outro, appellada a justiça.

Do Recife--Appellante o juizo, appellado Antonio Alves de Oliveira Braga.

De Nazareth—Appellante Bernardina de Arruda Senna, appellada a justiça.

De Porto de Pedras--Appellante José Marinho da Costa Wanderley, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Palmares -- Appellante o juizo, appellado Manoel Rufino de Carvalho.

Do Pilar--Appellantes o juizo e José escravo, appellada a justiça.

Appellação civel

De Alagôas—Appellante a orphã Maria, por seu curador, appellado Manoel Francisco Pacheco.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

Do Recife--Appellante Joaquim Ferreira Lima, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellação crime

Da Imperatriz--Appellante o juizo, appellado Candido Thomaz da Silva e Antonio de Lima de Maria.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife--Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellado o curador da massa fallida de Felix Gomes Coimbra.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Piancó--Appellante João Manoel Maria, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Palmares--Appellante o juizo, appellado Antonio Gonçalves de Siqueira Granja.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado José Anjo da Guarda.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Palmeira dos Indios--Appellante o juizo, appellado Manoel Ferreira da Silva Coutinho.

Encerrou se a sessão a 1 hora e 3/4 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aposentados, jubilados e reformados provinciaes

Não se tendo realisado no dia 28 do passado a reunião dos individuos comprehendidos nas classes acima, foi transferida para 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, á rua do Imperador n. 71, 1º andar.

Errata

No soneto publicado na oitava pagina do *Diario* de hontem, 2 de Abril, deram-se alguns erros, que convem emendar. Assim:

No terceiro verso da 1.ª strophe, onde lê-se — Talvez que teu cantar.... etc. deve lêr-se: — Talvez que meu cantar.... etc. No terceiro verso da 2.ª strophe, onde lê se: — E o vejo que dos labios...... etc. deve lêr-se E o rizo que dos labios.... etc.

O autor.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lugar inglez *Wlster*, entrado de Terra Nova no dia 1 de Abril e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,600 barricas e 2,520 meias ditas aos consignatarios.

Hiate nacional *S. Bartholomeu*, entrado de Mossoró no dia 1 de Abril, e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 1,500 alqueires ao consignatario.

Barca ingleza *Bessie*, entrada de Pensacola, no dia 2 de Abril, e consignada a Henry Forster & C., manifestou:

Madeira de pinho 398,045 pés á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 1 de Abril de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Liverpool, N. Cahu & C. 170 saccas com 14,744 kilos de algodão.

— No patacho inglez *Mosse Rose*, carregou:

Para New-York, H. Forster & C. 1,184 saccos com 88,800 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional *Nova Sympathia*, carregou:

Para Hamburgo, B. Oliveira & C. 400 couros salgados com 4,800 kilos.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregou:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 554 couros salgados com 6,648 kilos.

— No lugar norueguense *K. Alfsen*, carregou:

Para Hull, C. P. de Lemos 20,000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

= No patacho allemão *Goedhart*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, S. G. Brito 70 barricas com 7,580 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregou:

Para o Natal, M. A. Senna & C. 10 volumes com 692 kilos de assucar refinado e 2 saccos com 150 ditos de dito branco; F. Rocha & C. 200 ditos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Feliz Destino*, carregou:

Para S. Miguel, P. Carneiro & C. 5,000 litros de sal.

— No hiate nacional *Adelina*, carregou:

Para Macáo, A. M. Correia 2 pipas com 920 litros de aguardente e 10 barris com 500 ditos de mel.

= Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para Villa de Touros, Carneiro da Cunha & C. 150 saccos com farinha de mandioca.

Para o Natal, P. Alves & C. 4 saccos com 300 kilos de assucar branco, 2 barricas com 120 ditos de dito refinado e 20 ditos com 1,108 ditos de dito mascavado; Fernandes Irmãos & C. 20 saccos com 1,108 ditas de milho.

VAPORES ESPERADOS

Niger	da Europa	hoje
Sergipe	da Bahia	amanhã
Pernambuco	do norte	amanhã
Ceará	do sul	a 6
Bessel	de Liverpool	a 6
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 6
Ville de Bahia	do sul	a 6
Jucá	de Trieste	a 9
Trent	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Advance	de New-Port-News	a 16
Bahia	do sul	a 16
Espirito Santo	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Pará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp

N. 383

Nas molestias que conduzem á tysica não ha tempo a perder-se com experimentações inuteis. Ellas são rapidas e as mais das vezes fataes.

A tosse que hoje se despreza, póde converter-se n'uma semana depois em uma pneumonia, bronchites ou tysica. Só existe um remedio para os casos agudos da molestia pulmonar, quer ella seja chronica ou recente. Tabé—e assim o proclama toda a faculdade medica—o oleo extrahido do figado de bacalhão. Porém é mister que o doente esteja perfeitamente seguro e certo que possue o remedio verdadeiro. Se o mesmo for o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o doente nesse caso terá a melhor preparação possivel do pulmonico o mais seguro e efficaz que se conhece.

Lanman & Kemp, empregam agentes peritos que residem nas pescarias, os quaes os colhem para este fim, os figados são do peixe mais fino que se colhe nos baucos da Terra-Nova; delles se extrahe o oleo emquanto ainda estão perfeitamente frescos, e depois de concluida a operação, torna-se tão transparente como ambar ou crystal. E' o melhor especifico moderno no seu estado mais efficaz e não tem igual nos casos de tosse, resfriamentos, asthma, anginas, inflammação dos pulmões e bronchios, debilidade, emmagrecimento e todas as mais enfermidades que terminam em tysica ou affecção tuberculosa confirmada do bofe.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões,** dispensado o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres, successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22

RECIFE

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas; funcciona todos os dias uteis exceptos nos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 29, 1º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

O bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho

participa aos Srs. estudantes que mudou o curso de Arithmetica, Algebra e Geometria, para rua do Visconde de Albuquerque antiga da Matriz n. 7.

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O gráo da escola consta: ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade - 2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34 — Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Este collegio está funccionando á rua da Aurora n. 19, 2º e 3º andares.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite. Telephone n. 259.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da vara especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acha designado o dia 3 de abril proximo futuro, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio Francisco Corga afim de tratar se do contracto de união e nomeação de administradores na forma da lei, visto ter sido o mesmo fallido condemnado no gráo médio do art. 263 do cod. crim. e ter de proseguir-se na parte commercial da fallencia, certos os credores de que só será admittido por procurador aquelle que apresentar procuração especial para o acto, a qual não poderá ser confiada a devedor do fallido e que será havido o credor que não comparecer como adherente as resoluções que tomar a maioria dos que comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 dias do mez de Dezembro do anno de Nosso Senhor de 1885.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do administrador da massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C. me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. O advogado Henrique Augusto de Albuquerque Milet, administrador da massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C., tendo annunciado e convidado pela imprensa aos credores da dita massa, para no praso de oito dias apresentarem os seus titulos afim de serem classificados, apenas recebeu uma conta de Jesuino Alves Fernandes, na importancia de 4:998$710, outra de Otto Bohers successores na importancia de 2:384$ outra de Sulzer & Koechlin no valor de 512$200, outra da empreza de illuminação a gaz, na importancia de 36$, quatro letras de Antonio Joaquim Vinhas Maia, no valor de 1:000$000, trez publicas-formas de lettras, na importancia de 2:800$000, pertencentes a David da Silva Maia, duas publicas-formas de lettras no valor de 5:000$000, pertencentes a José Ferreira Campos, sendo que outros credores teem seus titulos juntos aos autos da fallencia.

A vista do exposto, o supplicante organisou as relações juntas, conforme os livros e as submette a V. Exc. para a classificação dos creditos da massa, a cujos termos requer que se proceda. Os titulos recebidos vão juntos.

Assim pede deferimento E. R. M. Recife, 31 de Março de 1886.—O administrador advogado, Henrique Milet.

Estava devidamente sellada. Nada mais se continha em dita petição aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Autoada. Publique-se por editaes marcando o praso de cinco dias a quem se julgar prejudicado para fazer as suas reclamações. Recife, 31 de Março de 1886.—Montenegro.

Relação dos credores admittidos na classificação:

Credor previlegiado, Minervino Avelino Fiusa Lima, 3:000$000. Credores chirographarios, Luiz Antonio Siqueira, 11:211$400, Cramer Frey & C, 3:576$580, Machado & Pereira, 3:054$690, Antonio Duarte Carneiro Vianna, 162$500, Browns & C., 455$200, D. P. Vild & C., 6:027$250 H. Burle & C., 457$300, Francisco Azevedo & C.,........ 1:922$300, Vaz & Leal, 164$080, Adamson Howie & C., 176$680, Gonçalves Irmãos & C.,...... 926$030, Olynto Jardim & C., 224$810, Guimarães Cardoso & C., 378$800 Rodrigues Lima & C., 874$580, Mendes Junior & C., 167$500, Otto Bohres Sucessor, 23800 0, Eugenio Gonçalves Cascão, 1.256$260, Gomes de Mattos Irmãos, 465$400, Narciso Maia & C., 91$200, José Augusto dos Santos & C., 435$800, Jesuino Alves Fernandes & C., 4:998$710, Sulzer & Koechlin, 512$200. Companhia Indemnisadora, 79$000, empreza de illuminação a gaz, 36$000, Minervino Avelino Fiusa Lima, 2:500$000, Antonio Joaquim Vinhas Maia, 1:000$000, José Ferreira Campos, 5:000$000, João A. Gonçalves Pires,..... 10$410, Virginio Cornelio C. Leão, 15$520, David da Silva Maia, 2:800$000, Francisco Antonio Beiró, 20$000.

Nadada mais se continha em dita relação de credores legalmente sellada, rubricada e aqui transcripta para conhecimento dos interessados.

E por força do meu despacho proferido na petição do Dr. administrador da referida massa, o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o prazo de cinco dias contados da data da publicação deste, dentro dos quaes deverão os credores que se julgarem prejudicados a apresentar as suas reclamações afim de serem attendidos na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, do que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Março do anno de Nosso Senhor, de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garces Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 9 do vindouro mez de Abril pelas onze horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Uma armação de amarello, envernisada.

Um pequeno fiteiro envidraçado,—do estabelecimento da casa n. 7 da rua de Santa Rita Nova, que se acha em poder de Francisco Marcelino Monteiro, dono do mesmo estabelecimento, avaliada por 300$000.

A casa terrea n. 111 sita á rua de S. Jorge (Recife,) pertencente aos herdeiros de Joaquim Rodrigues de Almeida, avaliada por 1:000$000.

Uma carroça de duas rodas, com a numeração de 222, e um boi bastante gordo de côr castanha pertencente a Manoel Pacheco da Assumpção, cujos bens se acham em seu poder no Caminho Novo, lugar de sua residencia, avaliado tudo por 150$000.

O dominio util do terreno da marinha n. 67 C, sito á rua da União e á de Sete de Setembro pertencente a Alexandrina Maria do Espirito-Santo Seve Leal, avaliado por 200$000, sendo todos os bens acima mencionados penhorados e vendidos para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 29 de Março de 1886.

Francisco Alves da Silva.

Edital n. 10

O Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro, em vista do resultado do trabalho da commissão encarregada nos termos do art. 6 da lei n. 1860 de liquidar os debitos provenientes do imposto de calçamento e passeios desta cidade, manda convidar aos Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, para dentro do prazo de 30 dias virem a este Thesouro recolher a importancia dos passeios que de accordo com o disposto no art. 47 § 8 da lei n. 754, foram executados pelo empreiteiro do referido calçamento; sendo que esgotado aquelle prazo serão contrahidas as contas para se effectuar a cobrança judicialmente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 31 de Março de 1886.

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

Freguezia de Santo Antonio

Rua de Marcilio Dias (Direita)	
N. 39. João de Souza Pereira, (differença) fundo	53$280
N. 41. Henrique Bernardes de Oliveira, (differença) fundo	44$160
N. 37. Gertrudes de Barros, (differença) fundo	38$400
N. 51 José Francisco Prata	61$920
N. 63. Hospital da Misericordia do Rio de Janeiro	60$920
N. 141. Manoel M. Lopes	103$780
Livramento	
Igreja do Livramento	811$680
N. 1. José de P. Ferreira Junior, fundo e oitão	443$040
N. 3. Capella dos Prazeres dos Guararapes, fundo	53$314
Visconde de Inhauma (Rangel)	
N. 32. Manoel Maria do Nascimento	31$080
Duque de Caxias (Cruzes)	
N. 28. Justino Pereira de Farias	100$320
N. 29. Ordem 3ª do Carmo	36$960
N. 31. Francisco Maia Costa	52$560
N. 1. Ordem 3ª de S. Francisco, oitão	100$800
N. 17. João Manoel da Cunha Araujo, oitão	125$280
Cabugá	
N. 18. Herdeiros de Moreira & Duarte, oitão	361$440
Florentina	
N. 5. Thomé Rodrigues da Cunha, oitão	71$040
N. 32. Ordem 3ª de S. Francisco, (differença) oitão	113$280
N. 34. Idem (differença)	13$4 0
N. 1. Machado, Lopes & C.	47$040
N. 9. Dr. Nicoláu Rodrigues da Cunha Lima	23$040
N. 11. Manoel Martins Viegas	35$520
Roda	
N. 62. Dr. Manoel Gomes Viegas, frente e oitão	338$400
Ilha do Carvalho (Bella)	
N. 6. Ordem 3ª de S. Francisco	303$360
N. 7. Tito Avelino de Barros	19$680
N. 8. Custodio Manoel Cardoso Vieira, frente	39$840
N. 14. Maria Francisca de Almeida Gomes	19$680
Ns. 42 á 48. Manoel Ferreira da S. Ramos	287$040
N. 37. Herdeiros de José Joaquim Dias Fernandes, oitão	242$200
N. 35. João Christiani, oitão	240$000
N. 45. O mesmo, oitão	264$000
Santo Amaro	
N. 2. Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, oitão	243$940
N. 6. Merandolina dos Guimarães Peixoto, oitão	441$200
N. 8. Francisco Alves da Veiga, oitão	422$440
Sol	
N. 7. Elias Baptista da Silva, oitão	345$600
N. 5. João Christiani e outros, frente	403$680
N. 5. O mesmo, oitão	316$800
S. Francisco	
N. 26. Ordem 3ª de S. Francisco, oitão	192$000
N. 45. Herdeiros de Henrique Gibson, oitão	31$200
N. 47. Os mesmos, oitão	31$200
N. 49. Os mesmos, oitão	31$200
N. 51. Os mesmos, oitão	181$[illegible]20
N. 70. Maria Joaquina Vianna, oitão	299$080
N. 28. Ordem 3.ª de S. Francisco, oitão	192$000
1.º de Março (Crespo)	
N. 20. Herdeiros de Francisco de Paula Correia deAraujo, oitão	445$440
Duque de Caxias (Queimado)	
N. 52. Capella dos Prazeres dos Guararapes	303$360
N. 39. Antonio José de Magalhães Bastos	65$040
N. 31. Francisco Maia Cortes	179$8[illegible]0
Travessa da rua Bella	
N. 4. Tiburcio Valeriano Baptista	77$760
N. 6. O mesmo, oitão	364$800
N. 8. João de Souza Lins, oitão	194$400
Travessa do Ouvidor	
N. 1. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	33$600
Imperador	
N. 2. João da Cunha Magalhães, citão	176$640
N. 12. Barão de Araçagy e outros, oitão	400$920
N. 12. Os mesmos, fundo	340$560
Caes 22 de Novembro	
N. 4. José Joaquim da Silva Maia	112$800
N. 18. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	94$800
N. 10. A mesma	72$000
N. 12. Rita Maria Firmina de Almeida	73$200
N. 16. Herdeiros de Domingos Antonio Gomes Guimarães	143$040
N. 24. Francisca Thomazia da Cunha	132$000
N. 38. Hermenegilda Candida da Fonseca Soares	31$920
M. 40. A mesma	50$400
N. 42. Izabel Maria da Fonseca Soares	230$400
N. 14. Joaquim Lopes de Almeida	141$600
N. 20. Albino da Silva Leal	70$320
N. 34. Joaquim José da Costa Pinheiro	66$000
N. 30. Joaquim da Silva Castro	76$080
Largo do Paraizo	
N. 1. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	31$680
N. 2. Bernardo José da Costa Valente, oitão	133$920
N. 14. Umbelina Leonor Pinto de Miranda, oitão	166$080
N. 3. Manoel Gonçalves de Bastos	27$360
N. 18. Manoel Rodrigues de Menezes	15$120
N. 20. Herdeiros de José da Fonseca Filho	33$600
N. 22. Antonio Correia de Vasconcellos	33$600
Travessa do Arsenal	
N. 3. Dr. Bento José da Costa	75$600
Caes do Ramos	
N. 2. Visconde de Camaragibe e barão de Muribeca	470$880

(Continúa)

Edital n. 14

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de abril proximo futuro, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, do 3º e 4º trimestre do imposto de 3 0/0 do exercicio corrente de 1885-86.

Consulado Provincial de Pernambuco, 30 de Março de 1886.

F. A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 2 e 3 do corrente mez ás costureiras de ns. 1 á 118.

Previne-se que soffrerá a multa de 5 0/0 toda e qualquer costureira que exceder do prazo de 15 dias com suas costuras, salvo se apresentar documentos que justifiquem essa falta.

Previne-se mais que só se entregará costuras ás proprias costureiras, ou á pessoas de sua confiança, com autorisação devida.

Secção de costuras do arsenal de guerra de Pernambuco, 1 de Abril de 1886.

Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 8 do mez de abril proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos de dous pontilhões do aterro do Porto de Gallinhas e os da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 26 de Março de 1886.

O secretario,
J. J. de Siqueira Varejão.

Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que até o dia 3 de Abril proximo vindouro, ao meio dia, receber-se-as propostas em cartas fechadas, no escriptorio da 5.ª div são na cidade de Palmares, para o fornecimento de trezentos dormentes de madeira de lei, com 3 metros de comprimento sobre 0,m30 de face para pontes. No supracitado escriptorio serão prestadas as necessarias informações.

Recife, 27 de março de 1886.

O almoxarife,
José Francisco do Rego Cavalcante.

Veneravel Irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz.

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, no domingo 4 de Abril ás 2 horas e meia da tarde, afim de acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos para que tivemos convite.

Consistorio, em 29 de Março de 1886.

O secretario,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

União Federal Abolicionista

São convidados todos os cidadãos, que se inscreveram como socios fundadores d'esta sociedade, a comparecerem na rua do Imperador n. 77, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, e nas quintas-feiras, tambem, das 7 ás 9 da noite, para preencherem as formalidades exigidas pelos nossos estatutos.

Dr. *Barros Sobrinho*,
1.º secretario.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimensal em 25 de abril

Participo a todos os senhores socios que o sarão principiará as 7 horas da noite.

Os ingressos encontram-se em poder do Sr. thesoureiro, e os convites no do Sr. presidente. Pede-se toda a simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 31 de Março de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2· secretario.

Thesouro Provincial

ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publique no dia 3 do corrente, paga-se a classe entrancia de professoras, relativamente ao e novembro proximo findo.

adoria do Thesouro Provincial de Pernam- de Abril de 86.

O escrivão da despesa,
Silvino A. Rodrigues

Club Carlos Gomes

(Sessão do conselho)

Por ordem do Sr. presidente haverá sessão do conselho domingo 4 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Recife, 2 de Abril de 1886.

Augusto Maia,
2· secretario.

Club Concordia

Preiskegelen Sonnabend 3 April 1886, Abends 7 1/2 Uhr.

Das Directorium.

Procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos em S. Gonçalo

No domingo, 4 de Abril, pelas 3 horas da tarde, a commissão administrativa da irmandade expõe á vista dos fieis em solemne procissão as sacrosantas imagens do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos e sua amabilissima mãi, a qual percorrerá as ruas que forem designadas pelo Revm. parocho da freguezia. Na madrugada deste dia, pelas 4 1/2 horas da manhã resar-se-ha uma missa em tenção de todos aquelles que contribuiram para o acto.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em commissão, 1º de Abril de 86.

Agostinho J. B. Pessoa,
Secretario.

Secretaria da commissão administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, 1· de Abril de 1886.

De ordem da commissão, convido a todos os nossos carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no domingo 4 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos.

A. J. B. Pessoa,
Secretario.

Club de Regatas Pernambucano

3ª regata

Por deliberação da ultima assembléa geral, está designado o dia 2 de Maio proximo vindouro, para ter lugar a terceira regata deste club, em solemnisação ao seu 1º anniversario.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 2 de Abril de 86.

Oscar C. Monteiro,
1· secretario.

Alliança

Sessão magna

Convido aos socios desta beneficente associação a comparecerem a sessão magna de posse e entrada de novos adeptos, que terá lugar sabbado, 3 do corrente, ás 8 horas da noite, na séde social, á rua do Imperador n. 14.

Outrosim, são convidados todos os socios activos das associações que trabalham para o mesmo fim, bem como os avulsos que apresentarem seus documentos legaes.

Secretaria, 1 de Abril de 1886.

Moltke,
Secretario.

Capitania do Porto

Tendo a experiencia demonstrado a inconveniencia de serem rebocados navios e outras embarcações, levando o cabo do reboque comprimento maior de 60 metros, ficam estabelecidas como regras as seguintes disposições relativamente a este serviço.

1· Nenhum rebocador poderá dentro do porto receber navio ou embarcação a reboque, conservando o cabo com comprimento maior de 60 metros.

2ª Quando, pelo estado do porto, o pratico reconhecer que o navio á rebocar deva seguir o costado do rebocador até pôr-se salvo de qualquer perigo, fará essa intimação ao mestre do rebocador, afim de ser attendido.

3ª Os navios que entrarem, deverão ao passar pelo pharol do Picão encurtar os reboques á ficarem com 60 metros, ou tomarem ao costado o reboque, se isso for exigido pelo pratico que pelotear o navio.

4ª Os contraventores destas disposições ficam sujeitos á multa de que trata o art. 114 do regulamento de 19 de maio de 1846, alem das penas que lhe couberem na fórma da lei, pelos prejuizos causados por falta de observancia destas disposições.

5ª O pratico-mór e os demais praticos do serviço deste porto deverão dar conhecimento á esta capitania de qualquer infracção praticada em relação ao que fica estabelecido, podendo mesmo deixarem de prestar os seus serviços aos navios, quando suas exigencias deixem de ser attendidas na forma estabelecida.

Capitania do Porto de Pernambuco, 31 de Março de 86.—O chefe de divisão, capitão do porto, José Manoel Picanço da Silva.

— Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz.=De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nossa igreja paramentados com seus habitos, nos dias sexta-feira 2 do mez de abril e domingo 4, pelas 3 horas da tarde, para acompanharmos as procissões do Senhor dos Martyrios, de sua igreja, e a do Senhor Bom Jesus dos Afflictos da igreja de S. Gonçalo, para as quaes tivemos convites.—O escrivão,
José Francisco de Figueiredo.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, 1· de Abril de 86

De ordem da commissão, convido a todos os nossos carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no domingo 4 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos nossa procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos.—O secretario,
A. J. B. Pessoa.

Companhia Pernambucana

A Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, paga os juros das suas obrigações garantidas, do semestre findo hoje. Pede-se a apresentação dos coupons. Recife, 31 de Março de 86.—O gerente,
Clemente Lima.

Hospital Portuguez de Beneficencia

2ª convocação da assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. vice-provedor, convido os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral domingo 4 de abril, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a leitura do relatorio e parecer da commissão de exame de contas da administração de 1886, e a eleição de alguns membros da nova junta.

Sollicita-se a todos os senhores socios que compareçam a esta sessão, visto que se resolveu proceder aos trabalhos com o numero que comparecesse, independente da disposição dos estatutos, e attendendo a que é de indeclinavel necessidade não demorar por mais tempo a posse da nova administração.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 29 de Março de 86.

Manoel Martins Capitão,
2º secretario.

THEATRO DE VARIEDADES
NA
NOva-Hamburgo
Companhia lyrico-comico-dramatica
DIRIGIDA PELO ARTISTA
LUIZ MILONE
EMPREZA
A. BOLDRINI E L. MILONE

AMANHÃ
Sabbado, 3 de Abril
Repetição á pedido geral

Terceira e ultima vez nesta época

a esplendida opera comica em 3 actos, musica do maestro Offembach:

A BELLA HELENA

Em que a Sra. Marion desempenhará o importante papel de PARIDE.

Personagens

Helena, rainha de Sparta...... Sra. Springer.
Paride, filho do rei Priamo...... » Marion.
Oreste, filho do rei Agamenon.. » Durand.
Euclide, dama de companhia de Helena.............. » Fioravanzo.
Lena............... » Olympia.
Partenope............... » R. Becci.
Agamenon, Rei dos Reis....... Sr. Dominici.
Menelão, rei de Sparta........ » Tirelli.
Calcante, grande augure de Jove » Reposzi.
Achilles, rei de Tiotida...... » Comoletti.
Ajace, 1º rei de Salamine...... » Micheluzzi.
Ajace, 2º rei dos Loricnos...... » Fritz.
Filomeno, criado de Calcante... » Gionni.
Euclitide, ferreiro.......... » Micheluzzi.
Guardas, escravos, povo e pagens.

A acção passa-se em Sparta no 1º e 2º actos e no 3º em Nuplia durante a estação dos banhos.

A peça está montada e ensaiada a capricho.

O vestuario é completamente novo e no rigor da época.

Preços do costume.

As entradas geraes não dão direito ao assento no theatro.

Não se transfere o espectaculo ainda que chova.

Aviso. — Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos e bonds das linhas de Fernandes Vieira e Afogados. Os bonds no largo de palacio.

O bond de Magdalena só haverá quando o espectaculo acabar depois do horario do ultimo que passa na rua Nova, ás 11 horas e 42 minutos.

No trem até Apipucos não ha bilhetes de 2ª classe, e não teem valor as séries da companhia.

Principiará ás 8 1/2 horas

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1· andar	3 0$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1· andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	507$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Companhia de Edificação

Os fundadores da Companhia de Edificação, convidam os respectivos Srs. accionistas para se reunirem, na quarta-feira, 7 do proximo futuro mez, á 1 hora da tarde, na rua do Imperador n. 38, 1º andar, afim de se proceder, de accordo com os arts. 27 e 28 do Reg. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, á installação da mesma companhia, e eleição dos administradores, conselho fiscal, bem como a de presidente e secretario da assembléa geral.

Recife, 31 de Março de 1886.

Antunes & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de Abril, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Pirapama

Segue no dia 5 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER Ville de Bahia

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Recebe encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Rio de Janeiro

E' esperado da Europa até o dia 6 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

Espera-se da Europa no dia 3 de Abril, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 16 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1· andar

Companhia Brazileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

N· 46 RUA DO COMMERCIO N. 46.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor Jacuhype

Segue no dia 3 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 2.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 14 de março, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Royal Mail Steam Packet Company

Reducção de passagens

Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 150.

LEILÕES

3.º leilão definitivo

Das dividas hypothecarias no valor de 4:600$000, pertencentes á massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C., sendo devedor de 1:600$000 Vulpiniano José de Mello e sua mulher, cujo bem hypothecado é uma casa de pedra e cal, sita no povoado Barra de Jangada; e de 3:000$000 Manoel do Nascimento Carlos, sendo os bens hypothecados 5 casas de taipa no povoado de Catende.

Sabbado, 3 do corrente

A's 11 horas

No Hotel do Universo, rua do Commercio n. 2

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e com assistencia do mesmo, e a requerimento do Dr. administrador levará pelo 3.º e definitivo leilão das dividas acima mencionadas, pertencentes a referida massa fallida.

LEILAO

De fazendas, miudezas, sapatos e chapéos

SABBADO, 3 DE ABRIL

A's 11 horas

O agente Modesto Baptista, por ordem e mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, fará leilão das fazendas, miudezas, sapatos, tamancos, chapéos para homens e senhoras; constando do mandado que se acha em poder do mesmo agente, que foram arrestados na comarca da Victoria, a requerimento de Francisco Ramos da Silva e Agostinho Santos & C, e pertencentes ao acervo de Felix Amado.

No armazem á rua do Bom Jesus n. 19

LEILÃO

de 1 piano forte, do fabricante Gaven, com capa e cadeira, 1 mobilia de amarello, a Luiz XV, com tampo de pedra, 1 espelho, meia commoda, 1 guarda-vestidos, 1 cama franceza com colchão, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 quartinheira, 6 cadeiras, marquezas, aparadores, venezianas, marquezões, 1 grande fiteiro, jarros, louças, vidros e muitos outros objectos de uso domestico de uma casa de familia.

Sabbado, 3 do corrente

A's 11 horas

No Hotel Universo á rua do Commercio n. 2

O agente Gusmão, fará leilão dos moveis acima mencionados, por conta de uma familia que retirou-se para fora da provincia, os quaes foram transportados para o referido hotel.

LEILÃO

De um cavallo alazão, sellado e enfreiado, andador de baixo a meio e esquipador

HOJE, 3 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por occasião do leilão de moveis no hotel Universo, a rua do Commercio n. 2

Por intervenção do agente

GUSMÃO

AGENTE PESTANA

Leilão

De 2 casas terreas, em terreno proprio, á estrada de Caxangá, junto a estação do Zumbi, ns. 70 e 72.

SABBADO, 3 DE ABRIL

A's 11 horas

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12, livres e desembaraçadas de qualquer onus.

4º LEILÃO

Terça-feira 6 do do corrente

A's 11 HORAS

A' rua do Bom Jesus n. 19

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão o sitio do Arraial á rua de Paulo e Silva, do finado Joaquim Martins Gomes, a requerimento da inventariante D. Honorata Maria do Sacramento.

LEILÃO

Terça-feira 6 de Abril

Na estrada do Arraial n. 27

A's 11 horas

O agente Modesto Bapista autorisado pelo Sr. Marianno Francisco dos Santos fará leilão para pagamentos dos credores do mesmo, da armação, utensilios e mercadorias existentes na taverna n. 27 á estrada do Arraial, assim como do telheiro e mais utensilios da padaria, sita na mesma casa, e dividas na importancia de 2:314$.

LEILÃO DE PREDIO EM TERRENO PROPRIO

Terça-feira 6 do corrente

A's 11 horas

A' rua do Bom Jesus n. 19

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do inventariante Antonio Lourenço do Espirito-Santo levará a leilão a casa terrea sita á travessa do Principe n. 4, do finado João Cardoso Barreto, com as seguintes dimensões:

Porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de comprimento 15 metros e 40 centimetros, e de frente 4 metros e 40 centimetros, quintal murado, cacimba com boa agua potavel, todo arborisado e banheiro de pedra e cal.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio Carneiro de Araujo.

— Aluga-se o 1· andar da casa n. 19 á rua da Penha, o 1º da de n. 66 á mesma rua, o 1· da de n. 35 á travessa de S. José, o terreo de n. 26 á rua Duque de Caxias, e a casa n. 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos; a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se a casa com sitio, do Dr. Castello Branco, proxima ao povoado do Beberibe; tambem aluga-se uma boa casa terrea novamente reconstruida, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda: trata-se á rua Duque de Caxias n. 23.

= Está para alugar uma crioulinha para serviço domestico de casa de familia: na rua da Imperatriz n. 8, 1· andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Vidal de Negreiros n. 133.

— Quem precisar de uma professora para primeiras lettras, principios de francez e italiano, musica, piano e flores, para casas particulares ou nos arrabaldes, dirija-se ao Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma mulher de idade de bons costumes, que faça companhia a uma familia e preste alguns serviços.

— Precisa-se de um menino ou de uma preta para vender taboleiro: a tratar na rua da ... numero 39.

— Aluga-se o sobrado com sotéa á rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para grande familia, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

EMULSÃO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a tisica, bronchites, escrophulas, rachites, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Por atacado em casa dos Srs. Swanwick & Gordon.

39—RUA DO GENERAL CAMARA—39

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

N. 22—RUA DA CRUZ—N. 22

Engenhos para assucar

NOTE BEM

A canna de assucar já cortada e preparada para moer é bem sabido que contem por termo medio 90 por cento de seu pezo em suco.

As moendas ordinariamente usadas aqui, não exprimem mais do que 50 á 60 por cento por conseguinte se ver a grande perda que os cultivadores incorrem somente por esta causa.

Os celebres engenheiros Srs. George Buchanan & C. de Londres, recommendando as suas moendas, *garantem* que produzirão, com boa canna commum de *70 á 80 por cento* do seu peso.

O material das suas machinas é o melhor, e de excellente qualidade, a obra de mão acabada com toda a perfeição.

Damos o custo d'uma moenda que tem provado muito bem, sendo conveniente, economica e de facil collocação

Moenda com machina a vapor d'uma só base de ferro, tudo completo

Tamanho	A	D	G
Força de cavallo	11	25	50
Peso de canna moida, por hora qts.	90	200	400
Produzindo por dia de 10 horas.-*Assucar*, qts.	65 á 110	150 á 210	290 á 400
Preço.-Posto a bordo.	£ 850	£ 1,700	£ 3,260

N. B.—A força de cavallos actual é o dobro do que se indica acima.

Para outros tamanhos, como para moendas e machinismo completos para engenhos centraes, incluindo trilhos portateis de systema aperfeiçoado dirijam-se a **Browns & C.**

N. 5—RUA DO COMMERCIO

Agencia

Quem precisar de boas amas de leite e tambem para cosinhar ou engommar, bem como duas para meninos, copeiros, criados, etc., tanto portuguezes como brazileiros, dirija-se á rua de S. Pedro n. 1, que achará com quem tratar.

Vinho de S. Miguel
CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C. rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.

E' PURO E BARATO

Casas baratas para alugar

Rua de S. Francisco n. 56.
1º andar á rua de S. Jorge n. 74.
1º e 2º andar e loja á rua de S. Jorge n. 23.
1º andar á rua da Guia n. 55.
Andar terreo á rua do Pharol n. 32-A.
A tratar na rua da Assumpção n. 58.

Attenção

Pede-se aos senhores relojoeiros que retenham, caso seja-lhes apresentado, um relogio de prata remontoir, machinismo suisso, da firma Grüner and Kurwstub, tendo gravado na tampa em monogramma as lettras A A P, cercadas por uma jarreteira com as palavras Fortis ac Fidus e encimadas por um capacete. Informações com Arthur J. de Andrade Pinto, hotel D. Antonio 118 C, Caminho Novo.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Nova n. 10, loja.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar; á tratar na travessa de Fernandes Vieira (Becco do Padre Inglez) n. 8.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR assignatura *Bartholomeo & Cª*

Felippe Coelho Leite

D. Clelia Elvira de Mattos Leite, Dr. Coelho Leite, José Claudino Leite (ausente), Maria Augusta Leite, Francisco José de Oliveira Roy e sua familia, Jorge Jungmann (ausente) e sua familia rogam a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a missa que mandam celebrar no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de seu desditoso filho, irmão e cunhado.

Manoel Francisco Pontes

O Dr. Barros Carneiro e sua familia mandam resar uma missa por alma de seu pranteado padrinho, Manoel Francisco Pontes, no convento do Carmo do Recife, ás 8 horas da manhã do dia 3 do corrente, 2º anniversario de seu fallecimento.

José Gonçalves Estella

Manoel Gonçalves Estella convida a seus amigos para assistirem as missas que por alma de seu presado pai, fallecido em Portugal, manda resar na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã de segunda-feira 5 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento; desde já agradece ás pessoas que se dignarem assistir.

Visconde de Souza Carvalho

O tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento, primo e amigo do Visconde de Souza Carvalho, manda celebrar missas pela sua alma na igreja da Conceição dos Militares, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento, e convida aos seus parentes, amigos e companheiros, para assistirem a esse acto, antecipando os seus agradecimentos

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

ROQUAYROL FRERES

22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz
Vende-se na Botica Franceza

Aluga-se barato

O 1.º andar da travessa do Campello n. 1.
O armazem da rua do Bom Jesus n. 47
A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79.
A casa terrea do becco do Tambiá n. 21.
A casa da travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua de S. Jorge n. 40, com 4 quartos, 2 salas, cosinha, quintal com cacimba, toda pintada e caiada, por preço commodo, a tratar na rua do Amorim n. 66.

Aluga-se

o 2 e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: o tratar no mesmo, padaria.

Casa em Quipapà

Vende-se uma boa casa com muitos fundos e quintal murado, tendo tres portas de frente, com prateleiras e balcão, e no interior alguns utensilios de padaria, tambem um terreno do lugar denominado Areias daquelle termo: para informações e tratar, em Quipapá com o Sr. Honorio H. de Souza Oliveira, e no Recife com os proprietarios Martins Capitão & C, rua estreita do Rosario n. 1.

Por 20$000

Aluga-se o 3º andar da casa á rua de S. Jorge, antiga no Pillar n. 72, com bastantes commodos; á tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja asseada a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Attenção

O puro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra-se á venda em casa de Paulo José Alves & C.

60--Rua do Barão da Victoria--60

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira: a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

Não se engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor veadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.
Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compras.
Balaios para papel.
Assafates
Condeças.
Roupeiros.
Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.
Veio tambem o especial bacalhão de Norvega, pesando cada um 6 libras: em casa de Peças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

E' barato por 3:600$

Quatro predios nesta cidade do Recife, que podem render annualmente 600$, sendo tres na rua da Palma e um na rua do Nogueira; trata-se na rua da Imperatriz n. 39, loja.

Precisa-se

de officiaes de cigarreiros para fumo desfiado e picado, na rua do Bom Jesus n. 43.

Aluguel barato

Aluga-se a loja á rua da Roda n. 17, com excellentes commodos; a tratar no largo do mercado n. 12.

14$000

Aluga-se a casa n. 6 na travessa do Freitas, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado e cacimba; a chave acha-se no n. 4, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Para qualquer fabrica

Aluga-se um dos melhores edificios, tendo grandes accommodações até para familia e empregados, muito bom porto de embarque, sito á rua Imperial ns. 330-A e 330-D: a tratar na mesma rua n. 236.

Ao numero 17

Chegou pora a rua de Hortas n. 17, os desejados ceps de 3$200 a duzia e 280 rs. cada um, gostos á escolha, assim como o especial vinagre branco de Lisboa, garantido, doce fino de goiaba, passas finas e chocolate novo, e o fino cognac Muller freres, etc., etc.

Uma senhora de idade

De conducta affiançada, que não tiver meios de vida, querendo fazer companhia a 4 crianças, terá casa, comida, alguma roupa, etc. A casa tem criados para cosinhar e outros misteres, a rua da Roda n. 54.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que engomme bem e ensaboe, para casa de pequena familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar.

Comedoria

Henrique Lima, preparado como bom cosinheiro, fornece comedoria para fóra por menos preço do que em outra qualquer parte, em sua casa particular á rua do Fogo n. 35, 1º andar.

Guardapó

Vendem-se em casa de Rodrigues & C., á rua do Barão da Victoria.

Coronel Francisco Lins Paes Barreto

Maria Rita Wanderley Barreto, seus filhos e genro mandam celebrar algumas missas por alma de seu mui presado marido, pai e sogro, na igreja do Paraizo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 6 do corrente, setimo de seu passamento; e para esse acto de religião e caridade, convidam aos seus parentes e amigos do finado.

D. Thereza de Jesus Moraes e Silva

Francisco de Moraes Dias, seus irmãos, cunhados agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos de sua presada mãi, sogra e novamente os convidam á assistir ás missas do dia, que terão lugar na ordem terceira, no proximo, sabbado 3 de abril, as 8 horas, e desde já se confessam agradecidos.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua da Aurora numero 77.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como no presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em crianças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

RELOJOARIA ALLEMÃ

Praça do Conselheiro Saldanha Marinho n. 4. — Antiga da Matriz de Santo Antonio numero 4.

Tendo eu aberto uma officina de relojoaria com o titulo acima recommendo-me ao respeitavel publico para fazer qualquer trabalho, até o mais difficil na minha arte, como já provei como empregado da relojoaria—regulador da marinha—onde trabalhei os ultimos dous annos, prometto preços modicos e promptidão.

Carlos Fuerst.

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funcionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo

PILULAS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cia

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO
Premiado com medalhas de Ouro e Prata
PELA ACADEMIA NACIONAL
Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.

Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.
Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de uniao dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg, em PARIS.*

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de E. LEROY, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS
OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.
« Recommendamos **este Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »
O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (*Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1870.*)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY — **TONICO** Reparador por excellencia
Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**
Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.
E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE** por **EXCELLENCIA**
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Snr. MARIANI, Phco Pariz, 41, boulevard Haussmann; **New-York,** 19, East, 16th, Street.
Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & Cia.**

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez.
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na **Fraqueza geral**, *Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO

GRAGEAS *de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &.*
FORTIN
INJECÇÃO *Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.*

As **GRAGEAS FORTIN,** forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**
A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

AGUA DE MELISSA

Cuidado com as Falsificações.
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a **Apoplexia**, a **Cholera**, o **Enjôo** do mar, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo,** etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as **Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.**

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as **Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.**

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra **Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição**

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR
Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.
PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

AGUA SALLÈS
Acabarão-se as Cãs
Communica aos Cabellos e á Barba a Cor natural
25 ANNOS DE EXITO
E. SALLÈS filho; J. MONEGHETTI, successor Perfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIS

TINTURA UNICA DE FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparo, e sem lavagem.

POMADA DE FILLIOL
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva
Deposito geral em **Paris: FILLIOL, 47, rua Rivoli, PARIS**
Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & Cia.**

ILEGIVEL

SALSAPARRILHA *de Bristol.*
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS *Humores.*

GRANDES NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A Rua do Cabugá 2 B

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar um primoroso sortimento de artigos do modas destacando-se os que aqui indicamos:

Vestidos meio preparados, de cachemira, ricamente enfeitados ao rigor da moda.
Fantasia rica, bordado a missanga.
Filó e missanga, alto desenho em lã e seda e lã, bordados a retroz, etc.
Cortes de vestido, lã florettes unie, combinação de fazenda lisa e bordada e que é modernissima.
Cortes de vestido em toile d'alsace com bordado a agulha, cores lindas e de gosto apurado.
Lindissimos cortes de vestido de etanione, com bordado a seda, novidade palpitante.
Etamines, suratos, failles, sedas, setins, cachemiras de todas as côres, cretones, setinetas e toile d'alsace, sortimento grande.

Leques transparentes especialidades e os primeiros chegados aqui. Recommendamos ao bello sexo.
Ditos de setim, opalamtoo sortimento.
Ditos de madreperola, brancos e de cores.

Para as Exmas. noivas:
Setim branco Duchesse.
Surato e gorgurão.
Guipour branco de sêda, filó e rendas para enfeite.
Capellas de cêra e de pellica.
Véos de blond, amplos e finos.
Meias de sêda e saias bordadas.
Colchas de damasco de sêda e de crochet.
Cortinados de crochet e cambraia.
Lenços de cambraia de Linho, lisos e bordados.

Sêdas, setins e merinós pretos de todas as qualidades.

Para todos os artigos que referimos, os preços são sem competencia.

(Telephone n. 359)

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

SUCCESSOR

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazenda em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.
Tintura preta nas terças e sextas-feiras.
Tinta de cores e lavagem todos os dias.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4
Compra-se ouro e prata velha.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

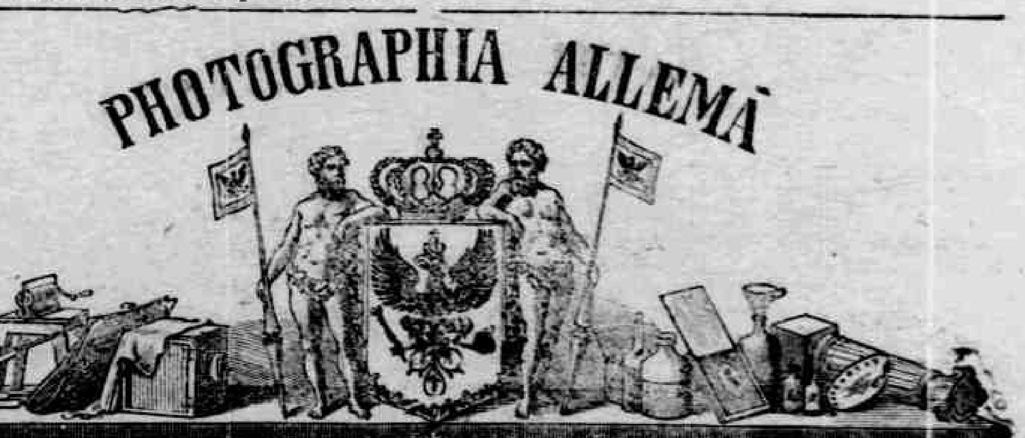

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ DE ALBERTO HENSCHEL & C.

52--RUA DO BARAO DA VICTORIA--52

O bem acreditado estabelecimento photographico—allemão, acaba de augmentar as suas galerias no gosto das mais sumptuosas casas d'este genero, como de Paris, Londres e Berlin, onde o respeitavel publico encontrará os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado.

Para dar mais impulso á sua casa e assim melhor satisfazer as mas difficeis exigencias, acaba de contractar o eximio pintor o Sr. Ferdinand Piereck, chegado recentemente da Côrte do Imperio, onde adquirio grande nome, além do bom credito que já gozou em 1877 quando aqui esteve na mesma casa.

Roga-se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrar com suas visitas a este grandioso estabelecimento, onde existe uma magnifica exposição de suas producções artisticas e onde encontrarão lhaneza no trato, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
Gerente.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· ar [illegible]r, se precisa de uma boa cosinheira, para casa de pequena [f]amilia.

Ama

Precisa-se de uma perfeit[a] engommadeira : na do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar na rua do Visconde de Goyanna n. 139.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira; na rua do Barão do Triumpho n. 68.

AMAS

Na rua de Paysandú n. 20, precisa-se de uma boa cosinheira e de uma engommadeira, paga-se bem agradando.

Ama

Precisa-se de uma ama para tratar do serviço de casa de familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma, na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Ao commercio

Quem precisar de um caixeiro com bastante pratica de molhados, de conducta affiançavel, dirija-se ao caes 22 de Novembro n. 79, hotel, que achará com quem tratar.

VENDAS

— Vende-se um terreno na cidade do Bom Jardim, com 30 palmos de frente, 500 de fundo e uma pequena casa de taipa que pertencia ao fallecido Jorge José Alves da Fonseca ; vende se para pagamento do debito do mesmo ; o terreno é na rua da Lama ; a tratar na rua do Pombal numero 2.

— Vende-se a casa com sotéa á rua do Socego, esquina da rua do Principe n. 32 ; tambem se permuta por outras menores : a tratar na mesma casa.

Vaccina ingleza

Chegada pelo ultimo vapor

Vende-se na rua da Cruz n. 22, botica franceza de Rouquayrol freres Successores de A. Caors.

Engenho Recanto

Vende se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Barthelo, á rua do Bom Jesus n. 6.

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado : a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

A VENCEDORA

Loja de miudezas, perfumarias e quinquilharias

DE

José Maria de Lemos Duarte

82 RUA DA IMPERATRIZ 82

O proprietario deste bem montado estabelecimento convida aos seus amigos e freguezes e em particular as Exm^as. familias, afim de certificarem-se do bom gosto com que acaba de colleccionar uma infinidade de artigos, que satisfarão com certeza, a quem dignar-se dar-lhe a preferencia, e para prova do que deixa dito, menciona entre outros, os seguintes objectos que foram escolhidos com o fito de satisfazerem ao mais apurado gosto.

Completo sortimento de perfumarias e artigos de toilete, dos melhores fabricantes.

Bordados e entremeios de fustão, transparentes e cambraia Victoria

Bicos de crochet francezes, de seda etc., etc., etc.,

Fócos de couro e de velludo para creanças.

Leques de seda, setineta e papel etc., etc.

Bolças de velludo e de palha.

Espartilhos e suspensorios os mais finos.

Grande sortimento de plissé e talagarça.

Meias para senhoras, homens e meninos.

Estojos para crochet.

Cintos para senhoras (ultima moda).

Baleias cobertas para vestidos.

Sortimento de lá mesclada de todas as cores.

Estojo para barba.

Bengalas para homem e meninos.

Sapatinhos e toucas para baptisados.

Lenços e luvas de seda de todas as côres.

Gravatas para senhoras e para homens.

Grande sortimento de carteiras para dinheiro e para fumo.

Punhos e collarinhos de todos os moldes e qualidades para senhora e para homens.

Benecos finos de todos os tamanhos.

Escovas para roupa, chapéo, cabello, unhas e dentes,

Canotilho de diversas qualidades.

Sortimento de grampo para chapéo.

Espelhos de diversas qualidades e tamanhos.

Botões de todos os tamanhos e qualidades.

Fitas de todas as cores e qualidades.

Quadros de velludo para retrato.

Grande exposição

De brinquedos os mais finos, linhas de todas as cores em novellos e em carriteis e outros muitos artigos de moda que seria enfadonho mencionar.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

82--Rua da Imperatriz--82

PERNAMBUCO

Vende-se

a loja de louça da rua da Imperatriz n. 13 ; aquelles que quizerem comprar, dirijam-se á mesma, que acharão com quem tratar.

Vende-se

Um acreditado estabelecimento de molhados, com poucos fundos, proprio para principiante. a tratar na rua de S. Francisco n 26.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bem artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes : na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz 32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	[illegible]$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado endo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o covado, e ditas de cores a 240 rs., é pechincha : na loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 50 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha : na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs. ; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato ; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto [ga]itando casemira, a 6$, são muito baratos ; na loja do Pereira da Silva.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macios de 1$400 por 800 réis o covado.

Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.

Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.

Ditas de cores a 400 rs. o covado.

Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.

Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.

Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.

Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.

Renda aberta da China a 240 réis o covado.

Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.

Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.

Manteletas de seda de 16$ por 7$.

Fichus a 2$, 4$ e 6$.

Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.

Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.

Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.

Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.

Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado

Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.

Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.

Cobertas forradas a 2$800 uma.

Lenços de bramante 1$800.

Camisas para senhora a 2$500 uma.

Casacos de lã bordados, modernos, 12$.

Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.

Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.

Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.

Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.

Timões para menino, bordados, 4$.

Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.

Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.

Redes hamburguezas, 10$.

Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.

Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.

Córtes de casineta a 1$ e 1$800.

Ditos de casemira a 3, 4, 5, 6 e 7$.

Lenços abainhados com barra a 1$200.

Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$

Casemira de cores de duas larguras a 2$.

Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.

Zefiros lisos a 120 rs. o covado.

Cambraia preta para forros 1$200 a peça.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua de Lomas Valentinas (antiga rua de Aguas-Verdes) n. 17, com muitos commodos, e o motivo da venda é por doença.

Taverna

Na rua do Marquez do Herval n. 141 se dirá quem vende uma taverna bem localisada e bem afreguezada, propria para um homem solteiro por conter um bom sotão. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo ; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Pinho e riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1· andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações ; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio :

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois :

Queijos, flamengo e de Minas.

Fiambres inglezes.

Chocolate francez Menier.

Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como :

Passas, amendoas, figos, etc.

Ditas nacionaes.

Doce de todas as qualidades.

Bolachinha ingleza.

Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em

Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.

Ditos da Figueira e de pasto.

Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como :

Absintho.

Vermouth, etc.

Licores de todas as qualidades.

Champagne.

Cerveja de diversas marcas.

Bem assim :

Araruta fina em pacotes.

Chá verde e preto.

Dito perola.

Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais :

Ovas de peixe.

Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER :

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$900, 5$, 5$500 e	6$50
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado ; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs. o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 6 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 6 de Abril de 1886, sem falta.

200:000$000

LOTERIA

DO

CEARA

EXTRACÇÃO NO DIA 3 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importante loleria está habilitado a tirar 20:012$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, e mais cazas do costume.

CORRE A 3 DE ABRIL DE 1886, SEM FALTA.

ILEGÍVEL

INSTRUCÇÃO PUBLICA

RESPOSTA AO PARECER DADO PELO ILLM. SR. DR. AYRES DE ALBUQUERQUE GAMA SOBRE O COMPENDIO DE PHYSICA PARA LEITURA, POR FRANCISCO DE PAULA BARROS

(Continuação)

Segundo *erro* no entender de S. S.:

« 2° Occupando-se com certas propriedades dos solidos, e depois de afirmar que a turquesa e uma pedra *azul-escuro*, diz o autor na pagina 34 : que *alguns metaes reduzem-se a fios mui delgados por meio da fieira e a laminas extremamente finas por meio do laminador*, accrescentando logo em seguida, que o *ouro* é de todos os metaes o mais malesvel. Terminando assim o periodo, pode se comprehender que os dous phenomenos descriptos pertencem á maleabilidade, pois que não fallou em ductilidade, a qual pertence o primeiro, e é cousa mui distincta; tanto que os metaes mais malleaveis nem sempre são os mais ducteis.»

Esta *subtilesa* é ainda mais *subtil* que a primeira, posto envolva duas *eivas*; a primeira está em ter eu dito que a *turqueza é uma pedra azul escuro*; e a segunda, por affirmar que: *alguns metaes reduzem-se a fios mui delgados, por meio da fieira, e a laminas extremamente finas, por meio do laminador, dando a entender que os dous phenomenos pertencem á malleabilidade.*

Quanto á primeira parte do *segundo erro* respondo: que não sou *graúdo* em pedras finas, e que, portanto, não julgo da turqueza e sua côr pela que figuro ter no dedo, porquanto, não tendo nenhuma, a vejo incolor como o ar em pequenas camadas.

Alguns autores dão como côr da turquesa o *azul claro*, outros, o *azul escuro*, e alguns dizem simplesmente ser ella *uma pedra azul*, d'onde pode-se concluir que é variavel o azul da sua côr; e eu affirmo ao Sr. Dr. Ayres Gama que, na ausencia da luz, ella é perfeitamente da côr do carvão, pela mesma formula do annexim de que *á noite todos os gatos são pardos*. Ora, si é variavel, a primeira parte do meu grande e segundo erro n'um *livro de leitura* consiste em ter eu tomado um d'aquelles qualificativos!

E' muito rigor, não é, senhor doutor, n'um *poço de sciencia* matar um pobre autor?

Quanto á segunda parte do *segundo erro* vejamos a que se reduz:

Tratando de diversas propriedades dos corpos solidos, disse, á fls. 34, sob o titulo — *Elasticidade*:

« A força elastica de alguns corpos solidos, desenvolvida pela flexão, tem muitas e importantes applicações em toda a especie de molas, na fabricação das armas, dos instrumentos de musica, de cirurgia, etc.

«Certos metaes, como o ouro, a prata, o ferro, o cobre, etc., sujeitos a differentes gráos de temperatura, reduzem-se a fios mui delgados, por meio da fieira, e a laminas extremamente finas, por meio do laminador. De todos os metaes o ouro é o mais maleavel »

Diz agora a palavra accusadora do Sr.: Dr. promotor do parecer.

« Terminando assim o periodo, *pode se comprehender* que os dous phenomenos descritos pertencem á maleabilidade, pois que não fallou em *ductilidade*, á qual pertence o primeiro e é cousa mui distincta; tanto que os metaes maleaveis nem sempre são os mais ducteis.»

Foi S. S. mesmo quem se encarregou de indicar a injustiça da accusação, o fofo da *subtilesa*, nestas palavras:

« Terminando assim o artigo, *pode-se comprehender* que os dous phenomenos descriptos pertencem á maleabilidade.»

Sim, senhor, pode entender assim quem só tiver para esgrimir a arma dentada do sophisma.

O meu livro é de siples leitura; e o menino que ler o que está escripto á pagina indicada por S. S. dá uma lição certa quanto á *fórma* e quanto a *essencia*; no primeiro caso, a linguagem não offende á grammatica; no segundo, está experimentalmente provado que, *sujeitas a differentes grãos de tempe atura*, (proposição que S. S. *omittiu* na sua *infiel* transcripção) certos metaes apresentam os indicados phenomenos de reduzirem-se a *fios mui delgados* e a *laminas extremamente finas*.

Contesta isto S. S.?

E pergunto ainda: e o ouro não é de todos os metaes o mais malleavel?

— E', respondem todos os compendios que tratam desta propriedade particular dos metaes.

Pois só por que eu não baptisei o phenomeno da *fieira, de ductil*, dou a entender que um e outro pertencem á maleabilidade? Não, senhor, nem á maleabilidade, nem á *tenacidade*, que é a resistencia á rotina pela tracção.

Tendo eu indicado os metaes: ouro, prata, ferro, cobre, etc., e sabendo que os metaes mais maleaveis nem sempre são os que têm mais ductilidade, referi-me a elles, particularmente quanto ao segundo phenomeno, dizendo do modo geral:

« De todos os metaes o ouro é o mais maleavel.»

E' uma noção verdadeira, que o menino pode aprender sem a *ductilidade* do sophisma passado pela *fieira* da logica, que não dá ás faculdades intellectuaes da criança o poder de entender de modo differente do que lhe dita a sua lição.

Está, pois, encerrada neste ponto a defesa, por ter ficado a *subtilesa* do illustre accusador reduzida a *menos zero*.

3° *Supposto erro*, diz S. S.:

«3° Expondo em um estirado artigo a composição do ar atmospherico, declara o mesmo autor, na pagina 53: *que o gaz carbonico é um composto de oxigeno e carvão.*»

E começa S. S. a provar a inexactidão do enunciado pelo autor.

Sim, senhor, dou a mão á palmatoria; não digo as mãos, porque sou dou a esquerda em quanto vou explicando-me com a direita, a qual tambem, logo armada de palmatoria hade tirar a desforra da *canhota*.

A' parte o azedume com que chama S. S. de *estirado artigo* a umas linhas syntheticas sobre a quasi infinita historia do ar, fluido gasoso por meio do qual se exerce o maravilho phenomeno da vida; o ar, do qual não podemos prescendir um instante, sob pena de, á falta de *hematose*, nos envolver-nos nos mysterios da morte, berço de novas vidas na transformação da materia;

A' parte a censura por ter eu escripto *cinco paginas* em um livro destinado a *lições de historia*, quando todo elle podia ter sido escripto sobre esse extraordinario e interessantissimo corpo, que em hora de intenso calor nos affoga na indolente agitação de um leque, ou, fazendo se tempestade, nos sepulta nas ruinas que pode fazer de nossas casas, devorando, tanto em terra como no mar, milhares de vidas na garganta electrica dos cyclones;

Deixando, emfim, em toda liberdade o seu desagrado, achando demasiado *cinco paginas* para tão curiosa materia. sendo uma dellas intercalada com uma interessante gravura sobre o phenomeno da respiração, e producção do gaz carbonico pela combustão do sangue; *cinco paginas* sobre tão interessante materia, « *a historia do ar* » que tem levado a physicos notaveis como A. Lévy a escrever *livros* exclusivamente sobro tal assumpto; e illustres autores, como Zurcher, o têm feito sobre os phenomenos que se dão no seio da atmosphera, ou ainda sobre cada um delles, passo a tratar do *erro do carvão*, palavra esta que S. S. escreveu em letra maiscula para indicar a altura e a largura do desparate.

Em verdade, si o Illm. Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama me désse licença, e eu soubesse que não offenderia a sua *reconhecida modestia* (chapa n. 3) eu dizia que S. S. é um Alho!

Quando me propuz a escrever um *livro de leitura* para as escolas primarias, tendo tomado para motivo desse livro alguns phenomenos naturaes, dos que se produzem ao redor de nós a cada instante, sem alteração da natureza intima da materia, phenomenos que são de absoluta necessidade que a criança, o homem de amanhã, tenha delles uma noção mais ou menos completa, não me passou pela mente escrever um *tratado scientifico* para ser entendido por meninos; nem eu tenho forças para isso, e, quando assim fosse, seria um absurdo uma tal concepção!

O meu fim foi, entendendo que a escola deve reflectir o progresso de seu tempo, escrever um livro que fosse preparando o alumno para entrar na communhão luminosa das sciencias physicas e naturaes com quociente relativo á sua idade e a sua applicação; desenvolvendo por *modo pratico* a seiva intellectual do homem do futuro, senão dando lhe o primeiro annel da cadeia maravilhosa dos phenomenos que têm armado o homem moderno de um poder tão assombroso, que não admira tenha sahido de sua intelligencia o cavallo de ferro e de fogo mais rapido e mais forte, e tambem mais domavel, do que o cavallo da natureza.

Escrevi um livro para que o menino lendo-o, pudesse mais tarde, já familiarisado com um certo tom da linguagem dos compendios de physica, melhor comprehendel-os; mas que si a sua instrucção se houvesse de limitar á da escola primaria, tivesse elle de levar para a sua tenda de trabalho idéas geraes dos phenomenos naturaes que o rodeism; é como, mais ou menos, de 100 meninos que se matriculam nas escolas primarias, 10 apenas chegam a encaminhar-se para essa ordem de estudos, segue-se que 90 desses que pertenceram á classe laboriosa das industrias, se tivessem lido o meu liuro, não iriam como os operarios de hontem, entrar as cegas na « luta pela vida ».

Portanto, escrevi um simples opusculo, no qual evitei sempre, amenisando o quanto possivel, o emprego de termos scientificos, tendo mais cuidado em attender ás leis da grammatica do que *rigorosamente* ás da sciencia, por que estas só podem ser respeitadas e entendidas no *silencio eloquente das bibliothecas e nos amphilheatros* das *academias*, como disse eu na *introducção* do meu livro de *Physica para Leitura*.

Assim que, empregando, como Madame Perier, a fls. 51 de sua *Physica e Cosmographia ao alcance dos meninos*, a phrase *carvão* em vez de *carbono*, termo este antes usado por mim, mas não *explicado*, o fiz *figuradamente*, por simplificação de linguagem; pois da braza do carvão se desprende o gaz que, em combinação com o oxygeno da atmosphera fórma o *gaz carbonico*; expressão aquella que, para o caso, se approxima tanto mais da verdade scientifica, quanto se sabe que o *carbono* é encontrado em plena liberdade na natureza, no estado de diamante, *carvão de pedra*, graphito, etc. E tanto esta explicação *forçosamente* deve ser aceita quanto *no periodo anterior* ao da phrase da accusação, á mesma pagina 53, linhas 9 e 10, tratando eu do *gaz carbonico*, e bem assim da acção das plantas ao respiral-o de dia, digo: « que ellas têm a propriedade de *decompol-o* (o gaz carbonico) para absorver o *carbono* que elle contem e restituir á atmosphera o seu *oxygeno* »; si, pois, sou eu mesmo que indico a sua decomposição em *carbono* e *oxygeno* não se me póde accusar, de boa fé, de que eu não conheça a combinação destes dous elementos para a formação do *gaz carbonico*, pois está por mim claramente escripto; mas S. S. fingio não ver a verdade e deu um bote n'uma figura de rhetorica, tingido de carvão a sua perspicacia.

Vê, portanto, o publico illustrado de Pernambuco que os taes *erros* de que se armou S. S. para garrotear um trabalho geralmente aceito com sympathias, até por aquelles que podiam ser *mestres* de physica do Sr. Dr. Ayres Gama, pois o seu compendio ignorado no Brasil, á excepção dos seus alumnos-mestres dá a medida exacta da sua força nessa materia; os *taes erros*, digo, não passam de futilidades, e palavras sophismadas no escuro da intelligencia e da má vontade graciosa de S. S.

Tendo, pois, imposto silencio a accusação da terceira *eiva*, passo a tratar do 4° pretendido *erro*.

Diz S. S.:

« 4;° Na mesma pagina 53, no periodo seguinte ao da definição que acaba de ser analysada diz o citado compendio: na *atmosphera existem ainda diversos gazes e entre elles um cujo principio oxydante é muito mais energico quo o oxygeneo, e a que se dá o nome de* OZANA, o que é um erro porque o ozona nada mais é do que o proprio oxygeneo que recebeu da electricidade uma actividade chimica. que antes não possuia. »

Nota se pela simples leitura dessa *eiva* que o balão do raciocinio de S. S. relator, perdeu muito gaz e murchou.

Eu disse e confirmo na presença de todos os autores de boa nota sobre physica: *que na atmosphera existe um gaz cujo principio oxydante é muito mais energico que o oxygeno e a que se dá o nome de ozona*

Querendo contestar esta proposição e até achar que o autor, na pagina immediata, tornou-se contraditorio comsigo mesmo, assim se exprime S. S., depois de um periodo de enxerto:

« Sendo essa propriedade do oxygeneo toda accidental, ou antes, cosual e dependente das descargas electricas, *não se pode dizer* que no ar existe sempre ozona como affirma o autor no trecho acima transcripto. Cumpre notar aqui a contradicção do mencionado compendio que, na pagina immediata, é o proprio que *desmente* a si mesmo quando diz que o ozona é o oxygeneo electrisado! »

Sr. Dr. Ayres Gama, quando eu disse que na atmosphera ha um gaz cujo principio oxydante é muito mais energico que o oxygeneo, não quiz affirmar e nem affirmei senão que esse gaz é o proprio oxygeneo, *mas em estado electrisado*; o estado é que lhe muda o nome de *oxygeno* para o de *ozona*, assim como a *agua* solidificando-se muda o seu nome para o de *gelo*; pois ha contradicção em dizer que o gelo é a mesma agua, mas em estado solido?

Só um raciocinio que funccione n'uma cabeça opaca, que se não deixe atravessar pelo raio luminoso da idéa, pode decidir-se pela affirmativa.

Mas a contradicção ou *mentira*, na phrase pollida de S.S. origina se na sua ignorancia, provada por S, S., mesmo quando affirma no periodo acima que: « sendo essa propriedade do oxygeno *toda accidental ou antes casual* (?!) *e dependente das descargas electricas*, NÃO SE PODE DIZER *que no ar existe sempre ozona, como affirma o autor.* »

Isto é um pedacinho de ouro, porem mais, muito mais malleavel que elle; mas antes de passal-o pela *fieira* da analyse, vou citar o periodo anterior em que S. S. falla aos peixinhos assim:

« O nome de ozona foi applicado pela primeira vez por Schoenbein ao proprio oxygeneo que recolheu no polo positivo de uma pilpa electrica com electrodos de platina ou ouro, e é caracterisado por um cheiro de enxofre e phosphoro igual ao que deixa sempre a passagem do raio, quando fulmina algum objecto terrestre. »

A este trecho respondo respeitosamente a S. S. escrevendo por baixo:

Vide *Bibliotheca do Povo* (200 réis) *Chimica Inorganica*, pag. 22 e 23, salvo a variante de S. S. quando diz que o ozona é « *caracterisado por um cheiro de enxofre e phosphoro igual ao que deixa sempre a passagem do raio quando fulmina algum objecto terrestre* (!!!)

Santa Barbara e S. Jeronymo, que se os raios fulminassem além da atmosphera, (que faz parte da terra) seriam mesmo a *pura colera de Deus*!

Quando o raio fulmina *algum objecto terrestre* tem aquelle cheiro, e quando fulmina alguma cousa do céo ou do inferno, que cheiro tem?

Mas ahi no mesmo folheto de 200 réis, se S. S. continuasse a ler encontraria uma proposição que é um tiro para o seu *desmentido* (a phrase é de S. S.) estampado naquelle pedacinho de ouro em que o Sr. Dr. professor de physica escreveu: « que *não se pode dizer* que existe sempre ozona na atmosphera, por ser essa *propriedade* do oxygeno (?!) *casual e dependente das* descargas electricas »; porquanto, digo eu, ahi se lê a fls. 23, linha 4ª tratando-se do ozona: » Existe na atmosphera e *augmenta* em quantidade quando a carga electrica do ar tambem augmenta. »

Nota-se o receio de S. S. ao formular a contestação, por esta sua phrase frouxa e escripta n'um portuguez pouco invejavel: « *não se pode dizer* que no ar não existe sempre ozona na atmosphera »; mas n'um periodo de raios, o *quarto* peccado mortal associou se ao *sexto*, e ambos vencendo o receio vieram á rua desgrenhados e vesgos ouvir dizer a todos os autores de *tratados de physica* « *que ha sempre electricidade na atmosphera* » e, portanto, *sempre ozona*.

Citando Ganot, que é o compendio adoptado na *Escola Polytechnica*, outr'ora *Central*, onde estudei physica e tive por mestre, para minha honra, o eminente professor, Sr. conselheiro Pitanga diz aquelle grande autor:

« ÉLECTRICITÉ HABITUELLE DE L'ATMOSPHÈRE. *Au moyen des divers appareils qui viement d être décrits, on a constaté que ce n'est pas seulement pendant les temps d'orage que l'atmosphère possède de l'életricité, mais qu'elle contient* TOUJOURS *de l'électricité libre, tantôt positive, tantôt négative.* »

E se eu chamar ainda em meu auxilio *Langlebert*, autor de um muito acreditado compendio de physica, adoptado em Paris e entre nós, elle virá dizer-me ou dizer a S. S. e á *Primeira Secção do Conselho de Pernambuco*, que:

« *L'air atmospherique, mesme lorsqu'il est parfaitement pur et sans nuages, est* TOUJOURS *plus on moins chargé d'electricité.* »

As descargas electricas que S. S. faz suppor que só se dão á vista de relampagos e raios, no céo tempestuoso, *apenas* podem augmentar a quantidade da electridade que existe constantemente na atmosphera, em céo cereno, mesmo sem nuvens, e no estado de electricidade *positiva*, porque é *negativa* a que se escapa do solo; sendo que as nuvens estão sempre electrisadas, umas positivamente e negativamente outras.

Uma *descahida*, pois, destas, por parte do Physico-Relator, é que é notavel, tanto mais quanto essa *descahida* é integrante do *parecer* que priva a mocidade escolar de Pernambuco de um livro bem recebido por toda a parte, e denuncia que se até o *Mestre erra*, o menino, para quem é o livrinho escripto, não deve e não pode ter *subtilesas*, nem ir além da sua lição, sôb pena de sujeitar-se a bolos.

Eis o valor do 4° supposto erro: uma *acusação* que se transformou em folha de louro para o accusado.

(Continúa)

VARIEDADES

Lydia

A ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO

« Não vejas... se a vires
(eu sei porque digo)
tu morres de amor. »

Ung bellos olhos negros impeccaveis;
não cruzam nos meus impunemente...
sinto nesse momento doidamente
no peito uns sentimentos indomaveis.

Captivo de seus dotes adoraveis
« Lydia, – suspiro eu – se eternamente
me fôra dado amarte!... » e de repente
pensando nos martyrios insondaveis.

que a vida me legou... quanto padeço!
deixo rolar no abysmo esta ventura,
este sonho de amor que eu não esqueço.

E tu, anjo de amor, ó alma pura?!
esquecer-te não posso! eu bem conheço,
porem amar te eu sei que é uma loucura!

J. DUARTE FILHO.

A's ancas

Que *ancas*, senhora, que *ancas* immensas
São essas qu'a móda vos manda trazer!
Parecem montanhas, erguidas, suspensas...
Parecem espheras girando a tremer!

Depois... uns enfeites de cores diversas...
Uns laços enormes pendentes, cahindo...
Mil fitas pequenas pregadas, dispersas,
Trazeis n'esssas *ancas* gentis rebolindo!

E alem disso tudo... Qu'invento famoso!
Que grã descoberta!... que cousa tão prima!
Por baixo... um volume... redondo, garboso
E a... *ferradura* d'um *burro* por cima!

....
....
....
....

Mui breve veremos as taes creaturas,
As bellas faceiras, as moças de *truz*,
Trazendo nas *ancas*, nas noutes escuras,
Um fôco brilhante d'electrica luz!

Que grandes progressos então nós teremos
Nas artes... em tudo... e até nos salões!
De nôvo columnas d'annuncios veremos,
Postadas á esquina chamando attenções!

Assim, por exemplo, qualquer boticario
Que ás suas tisanas lhe falte sahida,
Que faz, compulsando senil formulario,
Unguentos que curam... 'spinhéla cahida,

Bem pode, querendo, fazer-se notorio....
Fazer um annuncio pomposo, excitante...
Depois ir pregal-o n'algum promontorio
Das *ancas* luzidas d'alguma elegante!

Criados, caixeiros, vadio.. pedante
Qu'a falta d'emprego na rua vagueia
Terá sempre, sempre... leitura constante,
Nas *ancas medonhas* d'alguma *sereia*!

E até a policia.... Que bôa lembrança!
Nos pode dar conta dos feitos do dia
Mandando que a parte se grude na *pança*
Bojuda das *ancas* d'alguma *titia*.

E eu, que rabisco meus versos truncados,
Que faço sonetos, poemas sem fim...
Tambem vel-os-hei, meus versos, grudados
Nas *ancas* fulgentes d'algum *cherubim*.

....

Gentis figurinos das modas mais francas....
Estrellas brilhantes do céo dos salões...
Mandai ao poeta dos versos ás *ancas*
Um mimo d'empadas... e alguns camarões!

Recife, 26 de Março de 1886.

LEVINO DE CARVALHO

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 75)

VI

Em poucas palavras o substituto pôl-o ao corrente de tudo e accrescentou:

— Como vê, o negocio apresenta-se muito obscuro. Traga comsigo dous homens escolhidos, entre os mais intelligentes da companhia.

— Vou prevenir Caseneuve, denominado *Vagalume*, e Roberto Flogny, conhecido pela alcunha de *Phosphoro*. Trabalham, em geral, juntos e um completa o outro.

— Onde estão elles?

— Ha dous passos daqui... no deposito da prefeitura, para onde os destaquei, afim de examinarem a caça encontrada esta manhã nas estações e reconhecer os reincidentes e os libertos em contravenção do regulamento.

— Então ande depressa e venha ter comnosco á estação do caminho de ferro de Lyon.

— Ahi chegaremos ao mesmo tempo que o senhor.

VII

O chefe da segurança deu uma ordem.

Ao cabo de tres ou quatro minutos Vagalume e Phosphoro entraram no gabinete.

Vagalume era um homem de quarenta a quarenta e dous annos, mas já de cabello grisalho.

Usava cabello cortado rente, como os de recruta, a quam o cabelleireiro do regimento acabasse de tosquiar.

A cara redonda e um tanto vermelha, cuidadosamente barbeada, apresentava uma expressão de bonhomia banal. Um eterno sorriso estava-lhe sempre nos labios.

Só os olhos, de verde desmaiado e de extraordinario brilho, desdiziam deste conjuncto burguez e bonachão. A alcunha provinha-lhe das pupilas luzentes.

A estatura, muito acima da mediana, não media menos de um metro e oitenta centimetros. Possuia uma força herculea.

O Phosphoro fazia um vivo contraste com o seu collega, ao qual elle chegava apenas pela altura do hombro.

Era um homemzinho magro, de idade indefinida, parecendo muito mais velho, comquanto não tivesse tambem mais de quarenta annos. Os cabellos brancos coroavam-lhe o rosto, em fórma de lamina de faca. Esguio, deslavado, parecendo não ter sopro de vida, portava-se bem comtudo e mostrava-se em todas as occasiões esperto, vivo e infatigavel.

Caseneuve dizia muitas vezes:

— Este diabo de Flogny é capaz de passar pelo buraco de uma fechadura!....

Algumas vezes, rindo e fazendo praça da sua força, o herculeo da prefeitura assentava o seu franzino collega na palma da mão e levava-o assim com o braço estendido, exclamando com um riso estrepitoso:

— Era capaz de ir assim desta maneira desde a Magdalena até á Bastilha.

Quando Caseneuve queria acender o cigarro no que fumava Flogny, nunca deixava de agarrar o homenzinho pelos cotovellos e de o levantar até á altura do seu rosto. E' dahi que lhe provinha a alcunha de Phosphoro.

Estes contrastes entre a natureza dos dous agentes, parecendo que devia afastar um do outro, tornava-os, pelo contrario, inseparaveis.

O chefe de segurança fê-los subir com elle para a carruagem que mandara buscar, e que os conduzio rapidamente á estação do caminho de ferro de Lyon, onde o substituto o juiz formador da culpa e o commissario especial de policia dos caminhos de ferro acabavam de chegar e se entretinham com o inspector-chefe da estação, o medico de serviço e o commissario de vigilancia, aos quaes se tinham juntado os engenheiros-fiscaes, prevenidos por telegrammas, como o exigem os regulamentos.

— Senhores, disse o chefe da estação, vou-os conduzir ao vagão onde se acha o cadaver.

E dirigio-se para o desvio, onde, como dissemos, tinham tido o cuidado de fazer collocar o wagão.

Os dous guardas da paz não deixavão approximar ninguem.

Abrio-se a porta do wagão, do lado em que se achava o corpo.

Vagalume e Phosphoro, alcançando a contra-via, abriram a outra porta e subiram para o interior do wagão, em que se installaram cada um no seu canto, como viajantes que vão partir.

O chefe de segurança trepou com elles pelo estribo e assentou-se perto do cadaver.

— Ainda não fizeram outra verificação senão a da morte? perguntou o commissario especial.

— Nenhuma mais.

— Não apalparam o morto?

— Não, senhor.

— Vamos então tratar de ver se achamos na roupa algum indicio que nos ponha sobre os traços da sua identidade.

O substituto interveio.

— Julgo, disse elle, que antes de mudar a posição do corpo, devemos procurar descobrir a maneira por que foi ferido este infeliz.

Vagamente deixou o canto em que se tinha estabelecido.

— O Sr. substituto permitte-me que procure a ferida? perguntou elle.

— Procure.

O agente de segurança, cujas pupillas verdes brilhavam na penumbra do compartimento, adiantou-se.

Levantou o chale-manta escossez e desenrolou com todo o cuidado o cobrejão de viagem que envolvia o corpo, e emquanto fazia este trabalho disse:

— Rogo ao Sr. substituto e ao Sr. juiz formador da culpa a bondade de reparar na maneira por que estas mantas estão collocadas. O passageiro não podia por si proprio dispôl-as assim. Foram sem duvida arranjadas pelo assassino, depois do crime, para occultar o corpo pelo maior tempo possivel.

— E' evidente, redarguio o juiz formador da culpa, que tomava apontamentos.

Vagalume tinha acabado de desenrolar o cobrejão que elle lançou todo ensanguentado para a plata-fórma.

— Nós o examinaremos logo, murmurou elle.

Descoberto o cadaver por esta fórma, pôde ver-se a roupa, completamente impregnada de sangue.

O policial fez uma exclamação vendo o cabo da navalha emergindo do peito ultrapassado.

— Diabo! temos que fazer com um assassino que é um catita, um espertalhão! Deixou a arma na ferida! Foi voluntariamente ou por esquecimento? Em todo o caso, a mão não lhe tremia, e o golpe foi vigorosamente dado! Vejam, senhores.

Os magistrados verificaram o facto.

— Está ahi o medico de serviço? perguntou o substituto.

— Eil-o aqui, respondeu o inspector, apresentando o medico da companhia, que nós vimos verificar a morte.

O Sr. Rodyl comprimentou-o e continuou:

— Queira examinar a maneira por que foi dado o golpe e retirar a faca da ferida.

O medico subio ao compartimento e fez o que lhe pediam que fizesse.

— E' um golpe direito, disse elle em seguida, o assassino ferio, certamente, quando a sua victima dormia... Escolheu o lugar e apoiou-se com todas as forças na navalha, e com terrivel sangue frio.

— D'onde devemos logicamente concluir que o assassino estava, havia muito tempo, no compartimento, observou o juiz formador da culpa, e que esperava, para ferir, que o desgraçado tivesse adormecido.

— E' evidente, replicou o medico.

— A' que hora suppõe que o crime fosse commettido?

— Pela autopsia o poderemos saber, sem duvida.

— A morte terá sido instantanea?

— Fulminante!... A navalha atravessou-lhe o coração. A victima não pôde dar um grito! Pássou sem transição do somno á morte.

O medico segurava na arma que acabava de arrancar da profunda ferida do morto

— Sr. doutor, dava-me licença que eu examinasse essa navalha? perguntou Vagalume.

— Aqui está.

O agente agarrou no instrumento assassino, voltou-o por todos os lados e exclamou:

— Uma navalha nova, comprada sem duvida expressamente para commetter o assassinato. Ou eu me engano, ou isto poder-nos-ha conduzir a qualquer cousa. Veremos isto depois.

E passou a navalha ensanguentada ao chefe de segurança, que estendeu a mão para lhe agarrar.

— Nada impede agora que possamos revistar a roupa do cadaver, disse o substituto.

Vagalume curvou se logo sob o corpo e com maravilhosa habilidade profissional explorou os bolsos do sobretudo e em seguida os do paletó, os das calças.

A' medida que avançava nas suas pesquizas, ia-se-lhe pintando uma immensa decepção no rosto.

Quando acabou, não se póde imaginar cousa mais digna de dó do que a physionomia delle.

— Nada! Não tem nada, disse elle. Absolutamente nada!! Nem carteira, nem papeis, nem chaves.

— Parece-me que lhe esquecera as algibeiras do collete, disse o juiz formador da culpa.

— Tem razão...

E o agente procedeu a nova busca parcial.

— Ah! um pouco de dinheiro... disse elle, tirando alguns luizes e trocos miudos de uma das algibeiras, oitenta e sete francos e dez centimos... Nada mais.

O chefe da segurança recebeu esta somma das mãos de Caseneuve e perguntou:

— Mas o bilhete do caminho de ferro, que nos podia indicar onde este passageiro entrou para o trem?

— Não acho mais nada, senhor. E se me permitte que exprima humildemente a minha opinião, direi que isso não me admira... O roubo devia ter sido a causa do crime, e o ladrão tudo fez desapparecer... Sou capaz de apostar a cabeça que elle andava com vista no passageiro havia muito tempo.

O substituto perguntou:

— O empregado que conduzia o trem está ahi?

— Aqui está, disse o inspector, fazendo signal a Magloire para se approximar.

O substituto, dirigindo se a elle, proseguio:

— Sabe onde entrou este passageiro?

— Não, senhor

— O senhor affirmou, entretanto, ao commissario especial que em Laroche havia dous homens no compartimento..

— Em Laroche, perfeitamente... Sim, senhor. Um delles (não posso dizer qual) estava em pé quando abri a porta para fazer subir a moça conduzida por uma senhora e pelo chefe da estação.

— Essa menina. que encontraram no leito da estrada, perto de Saint Julien du Sault?

— Sim, Sr. substituto.

— E em Pariz, á chegada, quando se apresentou para fazer descer a moça, o compartimento não encerrava senão o cadaver?

— Sim, Sr. substituto.

— Pudera! exclamou Vagalume, está claro.

— Então o que é que lhe parece claro? disse o magistrado.

— O Sr. substituto permitta que lhe exprima o meu pensamento?

— E certo! E, se for necessario, exijo o.

— Pois bem, na minha opinião (e era capaz de apostar a cabeça em como me não engano) aquelle viajante já estava morto em Laroche... O assassino tinha tenção de descer nesta estação, afim de se safar e de fazer perder lhe a pista... Quando elle mesmo ia abrir a porta e sahir, fizeram subir alguem e, apezar do vivo desejo que tinha de se escapar o mais breve possivel, teve que ficar, afim de que se não percebesse immediatamente o crime que tinha commettido... O trem tornou a partir, para não parar senão em Pariz. De repente, a moça repara que tem um cadaver diante de si. Accommettida de terror, gritou, chamou por soccorro, e o assassino, para se ver livre della, atirou a muito naturalmente para o leito da estrada... Estou certo de tudo isto, como se lá tivesse estado.

— Parece me isto, com effeito muito logico e muito verosimil, disse o juiz formador da culpa.

— Mas nesse caso, observou o chefe da segurança, a moça vio o assassino e poderá dar os seus signaes.

— Sem duvida.... Admittindo que o seu estado lhe permitta responder e que ella sobreviva a tão terrivel queda, replicou o substituto. Segundo parece, está perigosamente ferida.

— O ultimo telegramma é tranquillisador

— Vai-se telegraphar para Saint Julien du Sault, afim de se obter pormenores e explicações... disse o Sr. de Rodyl.—A mãi da menina estava aqui esta manhã, não é verdade?

— Estava, Sr. substituto, e esperando a filha, respondeu o commissario especial de policia. E desejava a tal respeito communicar-lhe uma observação que fiz e que póde ter sua importancia...

— Que observação, senhor?

— Essa senhora assistia comnosco á abertura do compartimentoonde se commetteu o crime.

— E então?

— Vendo o rosto do morto, deu um grito de espanto.

(Continuar-se-ha.)

Typ do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL